



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE



## CONSULTA PÚBLICA SEAE nº 01/2021

ÍNDICE DE CONCORRÊNCIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

**Brasília, 08 de junho de 2021**



1. Submetemos ao público em geral consulta a respeito das variáveis que comporão o Índice de Concorrência dos Municípios Brasileiros (ICMB), com o objetivo de avaliar de forma ampla o ambiente concorrencial no Brasil.

2. O índice permitirá à Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE) desenvolver estudos e programas relacionados à disseminação de boas práticas e melhoria regulatória e concorrencial, em consonância com atribuições conferidas pelo art. 119, incisos I a IV, e art. 121, inciso III, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

3. Advogando (*advocating*) pela concorrência no país, o Índice medirá os seguintes 10 capítulos orientados por três eixos:

#### **Acessando o mercado local**

1. Empreendendo no Município
2. Competitividade do Município
3. Qualidade da regulação urbanística
4. Construindo no Município

#### **Competindo com agentes já estabelecidos**

5. Liberdade Econômica
6. Produtividade
7. Concorrência em Serviços Públicos

#### **Atuando sob um ordenamento íntegro e justo**

8. Segurança Jurídica
9. Contratando com o Poder Público
10. Tributação



4. O direito regulatório pátrio como um todo, ainda na contramão das melhores práticas internacionais, promove um ambiente anticompetitivo e inviável para a melhoria da oferta de bens e serviços pelo mercado. Este cenário é responsável, por exemplo, pelo mau desempenho do país em rankings internacionais como o Índice *Doing Business* (Banco Mundial) e o *Product Market Regulation* (OCDE).

5. Nesse sentido, estudo realizado em 2019 pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC) demonstrou o peso do Custo Brasil para a competitividade nacional, mensurado em função das lacunas existentes para se atingir a média de produtividade da OCDE.

6. Sobre o Custo Brasil total, o qual foi estimado em cerca de R\$ 1,5 trilhão, acredita-se que valor entre R\$ 160 bilhões e R\$ 200 bilhões anuais são decorrentes do custo de ineficiência regulatória. A presente proposta amparará medidas para endereçar esse problema.

7. O delineamento do problema ratifica a necessidade de uma avaliação sistemática e estrutural do ambiente de negócios que vá além das usuais métricas focadas no governo federal e permita a desagregação dos dados para Estados e Municípios. Nesse sentido, o trabalho proposto é complementar à aferição do indicador *Doing Business* para as capitais brasileiras, já em execução pelo Governo Federal.

8. A SEAE, conforme competências estabelecidas pela Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11) possui **atuação nacional**, podendo requisitar informações de qualquer pessoa, empresa, órgão ou entidade. Ausência, retardo, dissimulação de resposta ou indução ao erro submetem o requerido a duras sanções previstas em lei federal.

9. Assim, na sua atuação para o fomento de um ambiente nacional mais íntegro à competição e concorrência, o ICMB montará a primeira base de dados, atualizada anualmente, para avaliação holística do ambiente brasileiro. Isso permitirá não só o desenvolvimento de melhores políticas públicas, como também fomentará a transparência no país.

10. A proposta submetida à presente consulta utiliza as contribuições já recebidas na *TOMADA DE SUBSÍDIOS SEAE/SEPEC/ME Nº 01/2021 - Qualidade Regulatória e*



*Concorrencial de Estados e Municípios*, bem como estudos econômicos e reuniões com especialistas. Dessa forma, as contribuições a serem recebidas por meio da presente consulta pública somar-se-ão em uma grande construção transparente, permitindo a atuação sólida e precisa da SEAE.

**11.** Após as contribuições da presente Consulta Pública, serão selecionadas as variáveis, e estruturada a composição matemática do índice, com fórmula de cálculo, metodologia de apuração, fontes, bem como todos os demais elementos para efetiva operacionalização da proposta.

**12.** A presente Consulta possui dois Anexos, sendo o primeiro referente aos critérios de composição do Índice e o segundo concernente à operacionalização da política pública. Contribuições serão aceitas sobre ambos os Anexos.

**13.** Preferencialmente, sugere-se que a indicação de quesitos para compor o índice seja baseada em critérios já conhecidos na literatura econômica ou adotados por iniciativas de melhoramento ou padronização internacional. As perguntas descritas na versão desta consulta pública possuem derivação de instrumentos como: *Easiness of Doing Business* do Banco Mundial; *Product Market Regulation* da OCDE; *Global Competitiveness Index* do Fórum Econômico Mundial; marcos regulatórios dispostos em leis federais; princípios gerais de concorrência; entre outros.

**14.** Sendo também a secretaria com competência para propor melhoria da competitividade do país, a SEAE almeja nivelar o ambiente das cidades brasileiras com suas concorrentes mundiais. Logo, os critérios não ficarão restritos à chamada “realidade brasileira atual”, incorporando as melhores práticas globais que impulsionem a concorrência observadas ao redor do mundo.

**15.** Como ocorre em toda consulta pública, as minutas em anexo podem conter pequenos erros ou elementos meramente sugestivos, os quais a SEAE não possui intento de contemplar no projeto final. Assim, os anexos devem ser interpretados como uma **referência para sugestões, críticas e melhoramentos** em contraposição a um desenho já finalizado.



**16.** São essas, em suma, as razões que nos levam a propor a edição do projeto de Índice em tela.

Respeitosamente,

O Sr. Secretário da Advocacia da Concorrência e Competitividade da República Federativa do Brasil,

**GEANLUCA LORENZON**



## ANEXO I

# MINUTA DAS VARIÁVEIS QUE DEVERÃO COMPOR O ÍNDICE DE CONCORRÊNCIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

## VISÃO EXECUTIVA

### EIXO I – ACESSANDO O MERCADO LOCAL

#### 1. EMPREENDENDO NO MUNICÍPIO

##### 1.1. Abertura de Estabelecimentos

###### 1.1.1. Integração

1.1.1.1. *Iniciativas de Integração à REDESIM*

###### 1.1.2. Racionalização da burocracia

1.1.2.1. *Baixo Risco*

1.1.2.2. *Médio Risco*

1.1.2.3. *Alto Risco*

1.1.2.4. *Outras disposições*

###### 1.1.3. Métricas e transparência

1.1.3.1. *Procedimento total*

1.1.3.2. *Alvará de funcionamento*

###### 1.1.4. Procedimentos específicos e boas práticas

1.1.4.1. *Trâmites eletrônicos*

1.1.4.2. *Consulta de viabilidade locacional*

1.1.4.3. *Outros pontos*

##### 1.2. Tratamento Econômico dos Estabelecimentos

###### 1.2.1. Funcionamento dos estabelecimentos pós abertura

1.2.1.1. *Restrições*

1.2.1.2. *Vistorias e controle*



## 2. COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO

### 2.1. Infraestrutura e logística

#### 2.1.1. Infraestrutura Urbana

2.1.1.1. *Sistema viário*

2.1.1.2. *Via de pedestres*

2.1.1.3. *Fiação urbana*

#### 2.1.2. Logística e Mobilidade Urbana

2.1.2.1. *Transporte coletivo público*

2.1.2.2. *Transporte individual público (táxi)*

2.1.2.3. *Transporte individual privado*

#### 2.1.3. Conectividade

2.1.3.1. *Acesso digital*

2.1.3.2. *Infraestrutura de conectividade*

### 2.2. Uso eficiente do solo e recursos naturais

#### 2.2.1. Eficiência de Uso do Solo

2.2.1.1. *Densidade*

2.2.1.2. *Confisco do direito de propriedade*

#### 2.2.2. Saneamento Urbano

2.2.2.1. *Acesso*

2.2.2.2. *Regulação*

## 3. QUALIDADE DA REGULAÇÃO URBANÍSTICA

### 3.1. Qualidade da Regulação Urbanística

#### 3.1.1. Plano diretor

3.1.1.1. *Instrumentos de elaboração*

3.1.1.2. *Resultado regulatório*

3.1.1.3. *Acesso e transparéncia*

#### 3.1.2. Código de Obras

3.1.2.1. *Instrumentos de elaboração*

3.1.2.2. *Resultado regulatório*

3.1.2.3. *Acesso e transparéncia*

3.1.2.4. *Reservas de mercado*

### 3.2. Eliminando reservas de mercado

#### 3.2.1. Barreiras de entrada



3.2.1.1. *Zoneamentos, uso e ocupação do solo*

3.2.1.2. *Publicidade de agentes econômicos*

## 4. CONSTRUINDO NO MUNICÍPIO

### 4.1. Construindo

4.1.1. Licenciando uma obra

4.1.1.1. *Racionalidade do risco*

4.1.1.2. *Procedimento*

4.1.1.3. *Balcão único*

4.1.2. Licenciando uma edificação construída

4.1.2.1. *Racionalidade do Risco*

4.1.2.2. *Procedimentos*

4.1.2.3. *Balcão único*

4.1.3. Contraprestações exigidas

4.1.3.1. *Previsibilidade*

4.1.3.2. *Procedimento*

### 4.2. Mantendo e reformando

4.2.1. Reforma ou Requalificação

4.2.1.1. *Racionalidade do risco*

4.2.2. *Retrofit e Manutenção de Edifícios Antigos*

4.2.2.1. *Normas especiais*

4.2.2.2. *Reformando e mantendo imóveis tombados*

## EIXO II – COMPETINDO COM AGENTES JÁ ESTABELECIDOS

## 5. LIBERDADE ECONÔMICA

### 5.1. Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica

5.1.1. Primeiro Direito da Declaração – Licenciamento 4.0

5.1.1.1. *Classificação geral de risco para licenciamentos*

5.1.2. Segundo Direito da Declaração – Liberdade de Dia e Horário

5.1.2.1. *Garantia*

5.1.2.2. *Boas práticas*

5.1.3. Terceiro Direito da Declaração – Liberdade de Preço

5.1.3.1. *Garantia*



#### 5.1.4. Quarto Direito da Declaração – Isonomia

5.1.4.1. *Operacionalização*

#### 5.1.5. Quinto Direito da Declaração – Presunção de Boa-Fé E *In Dubio Pro Libertatem*

5.1.5.1. *Presunção de boa-fé*

5.1.5.2. *In dubio pro libertatem*

#### 5.1.6. Sexto Direito da Declaração – Inovação

5.1.6.1. *Operacionalização*

#### 5.1.7. Nono Direito da Declaração – Aprovação Tácita

5.1.7.1. *Execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal (art. 1º, § 5º, II da Lei de Liberdade Econômica)*

5.1.7.2. *Obrigações jurídicas*

#### 5.1.8. Décimo Direito da Declaração – Digitalização

5.1.8.1. *Garantias*

#### 5.1.9. Décimo Primeiro Direito da Declaração – Contraprestações Urbanísticas

5.1.9.1. *Garantias*

5.1.9.2. *Operacionalização*

#### 5.1.10. Décimo Segundo Direito – Certidões

5.1.10.1. *Operacionalização*

### 5.2. Melhoria Regulatória

#### 5.2.1. Instrumentos de Melhoria Regulatória

5.2.1.1. *Análise de Impacto Regulatório*

5.2.1.2. *Consultas públicas*

#### 5.2.2. Consolidação Regulatória

5.2.2.1. *Consolidação de normativos*

5.2.2.2. *Janela Regulatória*

### 5.3. Abuso Regulatório

#### 5.3.1. Restrições

5.3.1.1. *Restrições Econômicas*

### 5.4. Outros

#### 5.4.1. Disposições de Leis Federais

5.4.1.1. *Disposições gerais*



## 6. PRODUTIVIDADE

### 6.1. Regulação de serviços

#### 6.1.1. Geral

6.1.1.1. *Problemas da eficiência econômica na alocação de recursos*

### 6.2. Educação e treinamento

#### 6.2.1. Treinamento e Profissionalização

6.2.1.1. *Geral*

6.2.1.2. *Formações específicas*

#### 6.2.2. Educação

6.2.2.1. *Avanço e qualidade*

6.2.2.2. *Parcerias público-privadas para educação*

### 6.3. Produtividade Real

#### 6.3.1. Produtividade das Micro e Pequenas Empresas

6.3.1.1. *Iniciativas de produtividade de micro e pequenas empresas*

## 7. CONCORRÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

### 7.1. Concorrência setorial

#### 7.1.1. Recolhimento de Lixo

7.1.1.1. *Distorções concorrenenciais no serviço de recolhimento de lixo*

#### 7.1.2. Cemitérios

7.1.2.1. *Distorções concorrenenciais no serviço de cemitérios*

#### 7.1.3. Limpeza Urbana

7.1.3.1. *Distorções concorrenenciais no serviço de limpeza urbana*

#### 7.1.4. Iluminação Pública

7.1.4.1. *Distorções concorrenenciais no serviço de iluminação pública*

### 7.2. Estatais municipais

#### 7.2.1. Geral

7.2.1.1. *Geral*

#### 7.2.2. Tratamento Equânime

7.2.2.1. *Tratamento Equânime*



## EIXO III – ATUANDO SOB UM ORDENAMENTO ÍNTEGRO E JUSTO

### 8. SEGURANÇA JURÍDICA

#### 8.1. Infrações e sanções

##### 8.1.1. Fiscalizações

8.1.1.1. *Fiscalizações de ofício*

8.1.1.2. *Fiscalizações por denúncia*

8.1.1.3. *Transparência e proteção de dados*

##### 8.1.2. Sanções

8.1.2.1. *Dupla visita*

8.1.2.2. *Proporcionalidade*

#### 8.2. Estado de Direito

##### 8.2.1. Previsibilidade

8.2.1.1. *Qualidade normativa*

8.2.1.2. *Recursabilidade*

##### 8.2.2. Equidade

8.2.2.1. *Defesa do Empreendedor*

8.2.2.2. *Procons*

## 9. CONTRATANDO COM O PODER PÚBLICO

#### 9.1. Aspectos Gerais

##### 9.1.1. Práticas Gerais

9.1.1.1. *Geral*

9.1.1.2. *Recursabilidade*

9.1.1.3. *Complexidade*

#### 9.2. Concorrência em Licitações

##### 9.2.1. Concorrência em Licitações

9.2.1.1. *Reservas de mercado preferenciais*

## 10. TRIBUTAÇÃO

#### 10.1. Carga total

##### 10.1.1. ISS

10.1.1.1. *Alíquotas de ISS*

##### 10.1.2. IPTU



10.1.2.1. *Alíquotas de IPTU*

10.1.3. Isonomia tributária

10.1.3.1. *Isonomia de Serviços*



## EIXO I – ACESSANDO O MERCADO LOCAL

CAPÍTULO	SEÇÃO	VARIÁVEL	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
<b>1. EMPREENDENDO NO MUNICÍPIO</b>	<b>1.1 Abertura de Estabelecimentos</b>	<b>1.1.1. INTEGRAÇÃO</b>			
		<b>1.1.1.1 Iniciativas de Integração à REDESIM</b>			
		1.1.1.1.1 O Município é parte da REDESIM?	SIM/NÃO	SIM	3
		1.1.1.1.2 O Município integrou seus processos de abertura de empresas à REDESIM?	SIM/NÃO	SIM	3
		1.1.1.1.3 O Município extinguiu registros tributários próprios, unificando todos no CNPJ? <i>Ex: Inscrição Municipal foi extinta e substituída pelo número do CNPJ.</i>	SIM/NÃO	SIM	3
		1.1.1.1.4 De acordo com as regras municipais, o particular consegue emitir uma nota fiscal municipal sem que tenha de efetuar um cadastro ou registro além do CNPJ?	SIM/NÃO	SIM	3
		1.1.1.1.5 De acordo com as regras municipais, é necessário que o particular tenha adquirido o certificado digital e-CNPJ para que consiga emitir uma nota fiscal municipal?	SIM/NÃO	NÃO	3



1.1.2. RACIONALIZAÇÃO DA BUROCRACIA				
1.1.2.1. Baixo Risco				
1.1.2.1.1 Município dispensa o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, PELO MENOS para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de BAIXO risco?	SIM/NÃO	SIM		3
<i>Caso o Município dispense não só para atividades consideradas de BAIXO risco, favor também assinalar SIM.</i>				
1.1.2.1.2 Município possui norma específica para definição dos CNAEs de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 51 e 58?	PRÓPRIO/ CGSIM	-	-	
1.1.2.1.3 Município possui norma específica para definição SANITÁRIA de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 62 e relacionadas?	PRÓPRIO/ CGSIM	-	-	
1.1.2.1.4 Município disponibiliza ferramenta para consulta automática e digital de enquadramento sob o nível de BAIXO risco?	SIM/NÃO	SIM		2
1.1.2.1.5 Município implantou a isenção de taxas e emolumentos para o exercício de atividades de BAIXO risco?	SIM/NÃO	SIM		2



	<p>1.1.2.1.6 A abertura do seguinte estabelecimento comercial é DISPENSADA da exigibilidade de obtenção de alvará de funcionamento, ou licenciamento similar, de acordo com as normas aplicadas pela Prefeitura?</p> <p><i>Estabelecimento comercial, do tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de 250 m2, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>1.1.2.2. Médio Risco</b>				
	<p>1.1.2.2.1 Município emite automática ou provisoriamente o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, após ato declaratório, para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de MÉDIO risco?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>1.1.2.2.2 Município possui norma específica para definição de MÉDIO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue a Resolução CGSIM nº 51?</p>	PRÓPRIO/ CGSIM	-	-
	<p>1.1.2.2.3 Município disponibiliza ferramenta para consulta automática e digital de enquadramento sob o nível de MÉDIO risco?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>1.1.2.2.4 Município implantou a isenção de taxas e emolumentos para o exercício de atividades de MÉDIO risco?</p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>1.1.2.2.5 O processo de obtenção de licenças e alvarás de funcionamento declaratório ou provisório pode ser realizado de maneira 100% eletrônica?</p>	SIM/NÃO	SIM	3



	1.1.2.2.6 Quando o alvará é emitido de maneira provisória, a vistoria é agendada de maneira pública, certa e pontual com previsibilidade e transparência?	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	SIM/ NÃO SE APLICA	3
<b>1.1.2.3. Alto risco</b> <i>ou demais casos não enquadrados como de BAIXO ou MÉDIO risco</i>				
	1.1.2.3.1. O Município possui prazo para aprovação tácita para emissão/deferimento do Alvará de Funcionamento ou similar?	SIM/NÃO	SIM	3
	1.1.2.3.2. Caso SIM, qual o prazo? <i>Em caso de vários prazos, favor informar o de maior valor.</i>	Número de dias corridos	Quanto menor melhor	3
	1.1.2.3.3. O Município aceita a submissão de apenas documentos digitalizados ao longo de todo o procedimento de licenciamento, conforme parâmetro técnico fixado pelo Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020?	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.2.3.4. O documento comprobatório de deferimento de ato público de liberação trata igualmente as liberações por aprovação tácita e as liberações regulares?	SIM/NÃO	SIM	1
<b>1.1.2.4 Outras disposições</b>				
	1.1.2.4.1 As definições de classificação de risco são dispostas em único normativo consolidado?	SIM/NÃO	SIM	2



		1.1.2.4.2 As definições de classificação de risco são sujeitas à consulta pública periodicamente?	SIM/NÃO	SIM	1
		1.1.2.4.3 As definições de classificação de risco são exaustivas conseguindo descrever TODAS as hipóteses?	SIM/NÃO	SIM	2
<b>1.1.3 – MÉTRICAS E TRANSPARÊNCIA</b>					
<b>1.1.3.1 Procedimento total</b>					
		1.1.3.1.1 O município mede o número de dias para abertura de Estabelecimentos?	SIM/NÃO	SIM	2
		1.1.3.1.2 Qual o tempo médio TOTAL apurado para abertura de empresas no Município? <i>Tempo médio de todos os processos, incluindo aqueles que possuam dispensas, do primeiro ao último protocolo.</i>	Quantitativa em DIAS corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3
		1.1.3.1.3 Essa métrica é divulgada em website público da Prefeitura?	SIM/NÃO	SIM	1
		1.1.3.1.4 Essa métrica é acompanhada por algum parceiro externo? <i>Ex: SEBRAE, Associações Comerciais, etc.</i> <i>Caso a resposta para a questão 1.1.3.1.3 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
		1.1.3.1.5 O município mede o custo para abertura de Estabelecimentos?	SIM/NÃO	SIM	2



	<p>1.1.3.1.6 Qual o custo médio TOTAL apurado para abertura de empresas no Município?</p> <p><i>Custo médio de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do primeiro protocolo até o esgotamento do último requerimento administrativo exigido para a abertura de um estabelecimento comercial tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de 1.500 m2, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i></p>	Quantitativa em R\$ / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor / NÃO SE APLICA	2
<b>1.1.3.2 Alvará de funcionamento</b>				
	1.1.3.2.1 Para os estabelecimentos que requerem alvará de funcionamento ou similares, o município mede o número de dias para obtenção do alvará?	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.3.2.2 Qual o tempo médio apurado para obtenção do alvará?	Quantitativa em dias / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	2
	1.1.3.2.3 Para os estabelecimentos que requerem alvará de funcionamento ou similares, o município mede o custo para obtenção do alvará?	SIM/NÃO	SIM	2



		<p>1.1.3.2.4 Qual o custo médio apurado para obtenção do alvará?</p> <p><i>Custo médio de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do protocolo de pedido do alvará de funcionamento (ou similar) até o deferimento do mesmo, para a abertura de um estabelecimento comercial tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de 1.500 m<sup>2</sup>, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i></p>	Quantitativa em R\$ / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	2
<b>1.1.4 – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E BOAS PRÁTICAS</b>					
<b>1.1.4.1. Trâmites eletrônicos</b>					
		1.1.4.1.1 O processo de obtenção de licenças e alvarás de funcionamento é eletrônico?	SIM/NÃO	SIM	3
		1.1.4.1.2 O município dispensa a exigência de documentos físicos de qualquer natureza para formalização e alteração de empresas?	SIM/NÃO	SIM	2
		1.1.4.1.3 É possível emitir Certidão Negativa de Débitos Municipais online?	SIM/NÃO	SIM	3
		1.1.4.1.4 Se sim, as certidões são gratuitas?  <i>Caso a resposta para a questão 1.1.4.1.3 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>1.1.4.2. Consulta de viabilidade locacional</b>					



		<p>1.1.4.2.1 A consulta de viabilidade para abertura de estabelecimentos pode ser realizada de maneira 100% automática e digital através da submissão de Código CNAE e endereço?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
		<p>1.1.4.2.2 A consulta de viabilidade para abertura de estabelecimentos pode ser realizada de maneira 100% automática e digital SOMENTE com a submissão de Código CNAE e endereço em um sítio eletrônico aberto para consulta de toda a população?</p> <p><i>Caso a resposta para a questão 1.1.4.2.1 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>1.1.4.2.3 A resposta da consulta de viabilidade é imediata no ato de solicitação?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
		<p>1.1.4.2.4 A consulta de viabilidade é feita de maneira gratuita?</p>	SIM/NÃO	SIM	1
		<p>1.1.4.2.5 Caso a resposta para qualquer uma das quatro perguntas acima seja NEGATIVA, o Município exige a consulta como condição prévio para o início do exercício de atividade?</p>	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	NÃO/ NÃO SE APLICA	3
		<p><b>1.1.4.3. Outros pontos</b></p>			
		<p>1.1.4.3.1. O Município concede a baixa de empresas independente de débitos tributários?</p>	SIM/NÃO	SIM	1
		<p>1.1.4.3.2. O Município concede a constituição de empresas independente de débitos tributários do imóvel ou dos sócios?</p>	SIM/NÃO	SIM	1



<b>1.2. Tratamento Econômico dos Estabelecimentos</b>	<b>1.2.1. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PÓS ABERTURA</b>			
	<b>1.2.1.1. Restrições</b>			
	1.2.1.1.1 Há restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos COMERCIAIS no município?	SIM/NÃO	NÃO	2
	1.2.1.1.2 Caso SIM, são para todos os estabelecimentos COMERCIAIS, ou apenas para alguns? <i>Não faz diferença caso a restrição se dê por tipo de estabelecimento comercial, código CNAE, tamanho e porte, ou qualquer outro conceito.</i>	ALGUNS/ TODOS	-	-
	1.2.1.1.3 Há restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos INDUSTRIAIS no município?	SIM/NÃO	NÃO	3
	1.2.1.1.4 Caso SIM, são para todos os estabelecimentos INDUSTRIAIS ou apenas para alguns? <i>Não faz diferença caso a restrição se dê por tipo de estabelecimento comercial, código CNAE, tamanho e porte, ou qualquer outro conceito.</i>	ALGUNS/ TODOS	-	-
	<b>1.2.1.2 Vistorias e controle</b>			
	1.2.1.2.1. Há uma unidade organizacional específica para controle e fiscalização dos Estabelecimentos?	SIM/NÃO	SIM	2



		1.2.1.2.2. Se sim, é feita fiscalização periódica dos Estabelecimentos?	SIM/NÃO	SIM	1
		1.2.1.2.3. Pelo menos uma vez ao ano, a vistoria realizada é agendada?	SIM/NÃO	SIM	2
<b>2. COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.1 Infraestrutura e logística</b>	<b>2.1.1 – INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
		<b>2.1.1.1 - Sistema viário</b>			
		2.1.1.1.1 O Município é conectado por via pavimentada a rodovias estaduais ou federais?	SIM/NÃO	SIM	3
		2.1.1.1.2 O Município mede o percentual de vias urbanas pavimentadas?	SIM/NÃO	SIM	1
		2.1.1.1.3 O Município possui meta (ainda que de longuíssimo prazo) para asfaltar, ou equivalente, todas as suas vias urbanas?	SIM/NÃO	SIM	2
		2.1.1.1.4. O Município é atravessado por rodovias por onde passa o transporte de cargas?	SIM / NÃO	NÃO	1
		<b>2.1.1.2 Via de pedestres</b>			
		<i>A qualidade das vias de pedestres (calçadas) em áreas comerciais ou de uso misto influencia a habilidade de estabelecimentos competirem com concorrentes instalados em shopping centers e centros comerciais edificados</i>			
		2.1.1.2.1 Existe um padrão de material definido em norma municipal para a calçada de áreas comerciais?	SIM / NÃO	SIM	2



		<p>2.1.1.2.2 Nas áreas comerciais, a calçada é de responsabilidade de feição e manutenção de cada terreno adjacente?</p>	SIM / NÃO	NÃO	1
		<p>2.1.1.2.3 Existe norma municipal que determine a obrigatoriedade de arborização nas vias de pedestre em áreas comerciais ou mistas?</p>	SIM / NÃO	SIM	1
		<p>2.1.1.2.4 Existe norma municipal que determine que, nas vias em área comercial, os elementos do mobiliário urbano (lixeiras, parada de ônibus, postes, entre outros) sejam de cores neutras e discretas? <i>Cores neutras e discretas: preto, tons de cinza e outras cores que não distraiam o pedestre dos elementos comerciais e edificações históricas.</i></p>	SIM / NÃO	SIM	1
<p><b>2.1.1.3 Fiação urbana</b></p> <p><i>A fiação aérea retira valor da fachada e da propriedade comercial, e a poluição visual causada por ela prejudica agentes econômicos ao privilegiar seus concorrentes instalados em shopping centers e centros comerciais fechados</i></p>					
		<p>2.1.1.3.1 Município tem meta para tornar 100% da fiação urbana de áreas comerciais ou de uso misto (comercial/residencial) subterrânea??</p>	SIM/NÃO	SIM	-
		<p>2.1.1.3.2 Qual porcentagem da fiação urbana é subterrânea? <i>Caso não seja medido, informar NÃO SE APLICA</i></p>	= (Kms de via urbana) / (total de Kms de vias urbanas do Município) / NÃO SE APLICA	Quanto maior, melhor	-



	2.1.1.3.3 Existe instrumento municipal que permita que proprietários de terrenos contínuos possam aterrinar a fiação sob seus próprios custos?	SIM/NÃO	SIM	2
<b>2.1.2 – LOGÍSTICA (TRANSPORTES DE MERCADORIAS) E MOBILIDADE URBANA (TRANSPORTES PÚBLICOS)</b>				
<b>2.1.2.1. Transporte coletivo público</b>				
	2.1.2.1.1 O Município possui sistema de mobilidade urbana?	SIM/NÃO	SIM	3
	2.1.2.1.2 O acesso como fornecedor é por meio de CONCESSÃO ou AUTORIZAÇÃO?	1 – Concessão sem licitação 2 – Concessão com licitação 3 – Autorização	Quanto maior, melhor	3
	2.1.2.1.3 As tarifas estão atualizadas e sustentam totalmente o serviço coletivo de mobilidade urbana?  <i>A tarifa é suficiente para cobrir todos os custos do serviço coletivo de mobilidade urbana. Caso existam isenções fiscais MUNICIPAIS ou outras espécies de subsídios tributários MUNICIPAIS, deve-se também marcar NÃO.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
	2.1.2.1.4 Caso NÃO, qual o percentual do subsídio municipal em relação à tarifa?  <i>Incluindo todos os subsídios tributários MUNICIPAIS e demais transferências de receita de qualquer espécie.</i>	Quantitativa (% do total = Tarifa + Subsídio)	Quanto menor, melhor	3



	<p>2.1.2.1.5 Existem gratuidades para o uso do transporte coletivo que sejam estabelecidos por normas municipais? <i>Responder NÃO caso somente se apliquem gratuidades impostas por lei federal ou estadual.</i></p>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>2.1.2.1.6 É permitido no Município o exercício de atividade de transporte coletivo alternativo como de vans?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>2.1.2.1.7 Caso SIM, o exercício dessa atividade depende de algum registro, cadastro ou outro tipo de permissão municipal?</p>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>2.1.2.1.8 Caso SIM, essa permissão é meramente cadastral (AUTORIZAÇÃO) ou há limites na quantidade de agentes (CONCESSÃO)?</p>	1 – Concessão 2 – Autorização	Quanto maior, melhor	2
	<p>2.1.2.1.9 Existe programa de bilhete único?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>2.1.2.1.10 Se SIM, é possível dispor de aplicativo que permita utilizar o bilhete único no celular?</p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>2.1.2.1.11 É possível obter um bilhete que autorize uso ilimitado do sistema de transporte público por um período definido de tempo superior a um dia? <i>Ex: Pagando R\$ 15,00, o passageiro pode por 48 horas andar em qualquer ônibus, trem ou metrô do sistema de transporte público do município ou região metropolitana.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1



	<p>2.1.2.1.12 Nos contratos de concessão do transporte público municipal há previsão de compartilhamento de pelo menos parte dos ativos essenciais com ao menos algum outro concorrente?</p> <p><i>Exemplos de ativos essenciais: garagens, ônibus de corredores e BRT, e sistemas ferroviários.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>2.1.2.1.12 Nos contratos de concessão do transporte público municipal há<sup>13</sup> Existe previsão de compartilhamento de pelo menos 50% das garagens entre dois ou mais concorrentes no transporte público municipal?</p> <p>Nos casos em que as garagens</p> <p><i>Nos casos em que as garagens forem de propriedade do município, se houver acesso a duas ou mais concessionárias em pelo menos 50% delas, deve-se assinalar SIM</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>2.1.2.1.14 O município permite que concessionárias ou outras empresas instalem (ainda que por meio de concessão, autorização ou outorga) estações de ônibus fechadas em bens públicos municipais?</p> <p><i>Bens públicos municipais são calçadas, praças, etc.</i></p> <p><i>Estações fechadas são pontos de aguardo de ônibus em estrutura fechada, segura e climatizada, com plataforma nivelada para embarque.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>2.1.2.1.13 Existe sistema de fiscalização do nível de serviço, incluindo acerca de horários, frequência e ocupação dos veículos?</p>	1. Não há (muito pior) 2. Sim. Por fiscais 3. Sim. Semi automatizado 4. Sim. Automatizado	Quanto maior, melhor	2



	2.1.2.1.14 Existe sistema de prioridade ao transporte público no sistema viário?	1.Não há. 2. Faixas preferenciais. 3. Faixas exclusivas 4. Corredor exclusivo e BRT	-	-
	2.1.2.1.15 Existe integração tarifária entre serviços (troca de ônibus ou de modo, sem ter de pagar uma nova tarifa cheia)?	SIM/NÃO	SIM	2
	2.1.2.1.16 Existe sistema de informação para consulta das linhas, horários e itinerários de fácil acesso aos usuários?	SIM/NÃO	SIM	2
	2.1.2.1.17 Existe sistema de informação sobre localização e tempo previsto para chegada dos veículos, em tempo real?	SIM/NÃO	SIM	2
	<b>2.1.2.2. Transporte individual público (táxi)</b>			
	2.1.2.2.1 Motoristas de transporte individual público fazem jus a benefícios fiscais municipais que demais motoristas não possuem acesso?	SIM/NÃO	NÃO	3
	2.1.2.2.2 Existe reserva de mercado da espécie <b>limitação de número de motoristas?</b>	SIM/NÃO	NÃO	3



	2.1.2.3.3 Existem taxas que se aplicam ao transporte individual público (táxis) e não ao transporte individual privado (motoristas executivos, Uber, Lift, 99, etc.)?			
<b>2.1.2.3 Transporte individual privado</b> <i>Incluem-se os prestadores de serviços em plataformas digitais (Uber, 99, etc.) e motoristas executivos</i>				
	2.1.2.3.1 Motoristas de transporte individual fazem jus a benefícios fiscais municipais que demais motoristas não possuem acesso?	SIM / NÃO	NÃO	3
	2.1.2.3.2 Existe reserva de mercado da espécie <b>limitação de número de motoristas?</b>	SIM / NÃO	NÃO	3
	2.1.2.3.3 Existem taxas que se aplicam ao transporte individual privado e não ao transporte individual público (táxis)?	SIM / NÃO	NÃO	2
<b>2.1.3 CONECTIVIDADE</b>				
<b>2.1.3.1 Acesso digital</b>				
	2.1.3.1.1 Há conexão por banda larga móvel no Município (4G/5G)?	SIM / NÃO	SIM	3
	2.1.3.1.2 Há cobertura de mais de uma operadora de telefonia móvel no Município?	SIM/NÃO	SIM	3
	2.1.3.1.3 Há provedores locais de internet banda larga?	SIM/NÃO	SIM	3
	2.1.3.1.4 Qual é a densidade de banda larga fixa (a cada 100 domicílios)?	% de domicílios no município com	Quanto maior, melhor	2



			banda larga fixa		
	2.1.3.1.5 O município mede o percentual de domicílios cobertos com sinal de telefonia móvel com a tecnologia 4G?	SIM/NÃO	SIM	2	
	2.1.3.1.6 Se SIM, qual é o percentual de domicílios cobertos com sinal de telefonia móvel com a tecnologia 4G? <i>Caso a resposta para a pergunta 2.1.3.1.5 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	% de domicílios no município cobertos por redes 4G / NÃO SE APLICA	Quanto maior, melhor	2	
	2.1.3.1.7 É permitido que agentes privados instalem em locais públicos redes de acesso fechadas destinadas a seus usuários ou sob pagamento?	SIM/NÃO	SIM	1	
	<b>2.1.3.2 Infraestrutura de conectividade</b>				
	2.1.3.2.1 O Município mede o tempo médio para a emissão de autorização/licença para a instalação de Estações Rádio-Base (ERB)?	SIM/NÃO	SIM	2	
	2.1.3.2.2. Caso SIM, em quanto tempo é emitida a autorização/licença para a instalação de Estações Rádio-Base (ERB) <i>Caso a liberação seja automática no momento do registro, favor informar ZERO dias.</i> <i>Caso a resposta para a pergunta 2.1.3.2.1 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	Quantitativa, em dias / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3	
	2.1.3.2.3 De acordo com a legislação urbanística do Município, a antena de 4G/5G é considerada uma edificação?	SIM/NÃO	NÃO	2	



		2.1.3.2.4 Existe um modelo simplificado de aprovação de instalação de antenas?	SIM/NÃO	SIM	2
		2.1.3.2.5 Existe limitação de distância entre uma estação de rádio-base e outra?	SIM/NÃO	NÃO	2
<b>2.2 Uso eficiente do solo e recursos naturais</b>	<b>2.2.1 – EFICIÊNCIA DO USO DO SOLO</b>				
	<b>2.2.1.1 Densidade</b>				
		2.2.1.1.1 O Município mede a densidade média do perímetro urbano?	SIM/NÃO	SIM	2
		2.2.1.1.2 Caso SIM, qual é ela? <i>Caso a resposta para a pergunta 2.2.1.1 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	Número de Habitantes por km <sup>2</sup> / NÃO SE APLICA	-	2
		2.2.1.1.3 Existe regra municipal que imponha índice de aproveitamento máximo para um terreno?	SIM / NÃO	-	-
		2.2.1.1.4 Caso SIM, o menor índice de aproveitamento do Município é inferior a 6 (seis)?	SIM / NÃO	NÃO	2
		2.2.1.1.5 Existe índice de aproveitamento máximo para novas construções no centro urbano da cidade? <i>Entenda-se centro urbano com a área onde maior parte dos empregos comerciais são localizados.</i>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<b>2.2.1.2 Confisco do direito de propriedade</b>				



		<p>2.2.1.2.1 Existe norma municipal que determine a observância de recuos obrigatórios para a construção de novas edificações?</p> <p><i>Caso o recuo obrigatório possa ser não dispensado em troca de alguma medida compensatória (aumento do diâmetro da calçada, arborização, etc.), deve-se continuar considerando que o recuo é obrigatório.</i></p>	0 – Para TODAS as novas edificações 1 – Somente para ALGUMAS edificações, conforme critérios 2 – Somente para edificações localizadas em VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO; 3 – Para NENHUMA nova edificação	Quanto MAIOR, melhor	3
		2.2.1.2.2 Existe norma municipal que defina gabarito ou outro limite de altura máximo de novas edificações?	SIM/NÃO	NÃO	2
		2.2.1.2.3 Existe lei municipal que permite que uma edificação já construída possa vender seu potencial construtivo para, pelo menos, terrenos adjacentes?	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	SIM	3
		<p><b>2.2.2 – SANEAMENTO URBANO</b></p>			
		<p><b>2.2.2.1 Acesso</b></p>			



	2.2.2.1.1 O município realizou licitação para escolha do prestador dos serviços de saneamento?	SIM/NÃO	SIM	3
	2.2.2.1.2 A prestação de serviço de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto são feitos por contrato de concessão?	SIM/NÃO	SIM	3
	2.2.2.1.3 Em caso afirmativo, os contratos estabelecem metas de universalização dos serviços?	SIM/NÃO	SIM	3
	2.2.2.1.4 O Município mede o percentual de esgoto tratado?	SIM/NÃO	SIM	2
	2.2.2.1.5 Se SIM, qual o percentual de esgoto tratado no município? <i>Caso a resposta para a pergunta 2.2.2.1.5 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	Quantitativa / NÃO SE APLICA	Quanto maior, melhor	3
	<b>2.2.2.2 Regulação</b>			
	2.2.2.2.1 Os serviços de coleta e tratamento de água e esgoto são regulados por uma agência reguladora <b>SEPARADA DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DIRETA?</b>	SIM/NÃO	SIM	2
	2.2.2.2.2 Os serviços de coleta e tratamento de água e esgoto são regulados por uma agência reguladora cujos <b>DIRIGENTES ATUEM EM MANDATOS COM PRAZO FIXO?</b>	SIM/NÃO	SIM	2
	2.2.2.2.3 Existe norma municipal que <b>OBRIGUE a realização de análise de impacto regulatório</b> anteriormente à edição de normativos pela agência reguladora?	SIM/NÃO	SIM	2



		2.2.2.2.4 Existe norma municipal que <b>OBRIGUE a realização de análise de impacto regulatório com estudo quantificado de custo-benefício</b> anteriormente à edição de normativos pela agência reguladora?	SIM/NÃO	SIM	1
		2.2.2.2.5 O município cobra taxa de lixo?	SIM/NÃO	-	-
		2.2.2.2.6 Se SIM, a taxa é cobrada em conjunto com o IPTU? <i>Caso a resposta para a pergunta 2.2.2.5 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	SIM / NÃO SE APLICA	1
		2.2.2.2.7 O município tem lei que permite cobrar coleta e tratamento de lixo junto à conta de água?	SIM/NÃO	-	-
3. REGULAÇÃO URBANÍSTICA	3.1 Qualidade da Regulação Urbanística	<b>3.1.1 – PLANO DIRETOR</b>  <b>3.1.1.1 Instrumentos de elaboração</b>  3.1.1.1.1 As restrições e parâmetros urbanísticos constantes do Plano Diretor foram precedidas de uma análise de custo-benefício quantitativa? <i>Exemplos de restrições: CA único e unitário, outorga onerosa, limites de densidade, lote mínimo, etc.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
		3.1.1.1.2 As restrições ao potencial construtivo de um terreno, incluídas no atual Plano Diretor vigente, foram precedidas de um estudo sobre seus efeitos sobre a curva de preços resultante da diminuição do potencial de novas ofertas?	SIM/NÃO	SIM	1
		<b>3.1.1.2 Resultado regulatório</b>			



		<p>3.1.1.2.1 Desde a edição do último Plano Diretor, o número de moradias irregulares (sem Habite-se ou equivalentes) se expandiram no Município?</p>	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPA- NHADO	NÃO	3
		<p>3.1.1.2.2 Desde a edição do último Plano Diretor, o perímetro urbano se expandiu irregularmente (em desrespeito ao perímetro urbano fixado em norma municipal)?</p>	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPA- NHADO	NÃO	3
		<p>3.1.1.2.3 Desde a edição do último Plano Diretor, as áreas de aglomerados subnormais se expandiram? <i>Considera-se como aglomerado subnormal aquele assim definido pelo IBGE.</i></p>	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPA- NHADO	NÃO	3
		<p>3.1.1.2.4 A densidade atual verificada em aglomerados subnormais está em conformidade ao previsto no Plano Diretor vigente? <i>Considera-se como aglomerado subnormal aquele assim definido pelo IBGE.</i></p>	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPA- NHADO	SIM	3
		<p><b>3.1.1.3 Acesso e transparência</b></p>			
		<p>3.1.1.3.1 O Plano Diretor é publicado em arquivo .IFC em sítio público digital?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
		<p>3.1.1.3.2 As regras de zoneamento são determinadas conforme código CNAE? <i>Caso não haja zoneamento algum no Município (ausência de qualquer restrição), favor marcar SIM.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3



	<p>3.1.1.3.3 As regras de zoneamento são publicadas em sítio público digital contendo código CNAE e coordenadas geográficas?</p> <p><i>Caso não haja zoneamento algum no Município (ausência de qualquer restrição), favor marcar SIM.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1
<b>3.1.2 - CÓDIGO DE OBRAS</b>				
<b>3.1.2.1 Instrumentos de elaboração</b>				
	<p>3.1.2.1.1 As especificações técnicas constantes do Código de Obras foram precedidas de uma análise de custo-benefício quantitativa?</p> <p><i>Ex: Restrições de tamanho mínimo do imóvel, de pé direito ou formato dos cômodos.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>3.1.2.2 Resultado regulatório</b>				
	<p>3.1.2.2.1 Desde a edição do último Plano Diretor, o número de moradias irregulares (sem Habite-se) se expandiram no Município?</p>	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPANHADO	NÃO	3
<b>3.1.2.3 Acesso e transparéncia</b>				
	<p>3.1.2.3.1 O Código de Obras é publicado em arquivo .IFC em sítio público digital?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
<b>3.1.2.4 Reservas de mercado</b>				



		<p>3.1.2.4.1 O Código de Obras requer o uso de especificação técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos e relacionados que não são exigidos como obrigatórios pelo INMETRO?</p> <p><i>Caso se trate de uma norma ABNT que não foi incorporada pelo INMETRO, assinalar SIM</i></p>	SIM/NÃO	NÃO	3
		<p>3.1.2.4.2 O Código de Obras determina o tamanho mínimo de qualquer cômodo residencial?</p> <p><i>Ex: Sala de estar precisa ter no mínimo 5m2</i></p>	SIM/NÃO	NÃO	2
		<p>3.1.2.4.3 O Código de Obras determina a destinação de ambiente de uma edificação residencial?</p> <p><i>Ex: É ilegal construir ou habilitar para uso uma casa sem cozinha separada da sala (cozinha americana); é ilegal construir ou habilitar para uso uma residência sem divisão entre cômodos.</i></p>	SIM/NÃO	NÃO	2
		<p>3.1.2.4.4 O Código de Obras determina o tamanho mínimo ou máximo de uma unidade integrante de uma edificação residencial multifamiliar?</p>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<b>3.2 Eliminando reservas de mercado</b>	<b>3.2.1 Barreiras de entrada</b>			
		<b>3.2.1.1 Zoneamentos, uso e ocupação do solo</b>			
		<p>3.2.1.1.1 O Município possui regras de zoneamento que restrinjam as atividades comerciais para somente parte de área urbana?</p>	SIM/NÃO	NÃO	1
		<p>3.2.1.1.2 Caso SIM, mais de 50% da área urbana possui proibição ao uso e ocupação para fins comerciais?</p>	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPANHADO	NÃO	3



		<p>3.2.1.1.3 Existe incentivo à fachada ativa em edifícios já construídos? (incentivo à ocupação do andar térreo com outras atividades)</p> <p><i>Exemplo de incentivos: aumento do potencial construído permitido quando presente fachada ativa.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p><b>3.2.1.2 Publicidade de agentes econômicos</b></p> <p><i>A liberdade de exercer publicidade é essencial para que novos agentes econômicos vençam barreiras de mercado e compitam com agentes já estabelecidos</i></p>			
		<p>3.2.1.2.1 É permitido por norma municipal, ainda que com restrições, que a fachada de uma NOVA edificação exiba publicidade de estabelecimento comercial nela instalado?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>3.2.1.2.2 É permitido por norma municipal, mesmo com restrições, o uso – dentro do perímetro urbano – de painéis <i>outdoors</i> de publicidade, eletrônicos ou não, bem como de semelhantes?</p>	SIM/NÃO	-	-
<b>4. CONSTRUINDO NO MUNICÍPIO</b>	<b>4.1 Construindo</b>	<p><b>4.1.1 – LICENCIANDO UMA OBRA</b></p> <p><i>Alvará de construção</i></p>			
		<p><b>4.1.1.1 Racionalidade do risco</b></p>			
		<p>4.1.1.1.1 O município mede o tempo médio de obtenção de um alvará de construção?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
		<p>4.1.1.1.2. Se sim, qual o tempo médio de obtenção em dias?</p> <p><i>Não incluir no cálculo médio os processos cujo alvará seja dispensado ou automático</i></p>	Quantitativa em dias corridos	Quanto menor, melhor	3



	<p>4.1.1.1.3 O Município possui instrumento para obter alvará de construção automático e declaratório para a construção de novas edificações? <i>Responda SIM mesmo que o direito ao alvará automático e declaratório só se aplique dentro de determinadas circunstâncias.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
<b>4.1.1.2 Procedimento</b>				
	4.1.1.2.1 Quando o Alvará de Construção for exigido, a solicitação pode ser feita por sítio eletrônico digital?	SIM/NÃO	SIM	3
	4.1.1.2.2 O Município aceita a submissão do projeto técnico por meio de arquivo .IFC ?	SIM/NÃO	SIM	2
	4.1.1.2.3 O Município possui ferramenta que automaticamente analise o projeto técnico no formato .IFC e ateste que ele está em conformidade com as normas municipais de direito urbanístico?	SIM/NÃO	SIM	2
	4.1.1.2.4 Em substituição ao licenciamento público, o particular pode obter uma autorização para construir emitida por um agente externo ao Poder Público Municipal? <i>Ex: Escritórios de licenciamento privados ou organizações sociais, registradas na Prefeitura, podem autorizar uma nova obra em substituição ao alvará de construção deferido por um agente público.</i>	SIM/NÃO	SIM	1
<b>4.1.1.3 Balcão único</b>				
	4.1.1.3.1 A requisição de TODOS os licenciamentos (incluindo urbanísticos, ambientais, entre outros) de competência municipal, requeridos como condição para uma obra no município, podem ser solicitados em ÚNICO lugar/plataforma?	SIM/NÃO	SIM	3



	<p>4.1.1.3.2 Caso SIM, essa plataforma é 100% digital? <i>Caso a resposta para a pergunta 4.1.1.3.1 seja NÃO, deve-se assinalar igualmente a opção NÃO nesta pergunta</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>4.1.1.3.3 Existe integração entre o Município e o Corpo de Bombeiros da Unidade Federativa de forma que A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM PROTOCOLA AS LICENÇAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS exigidas anteriormente à obra? <i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
<p><b>4.1.2 – LICENCIANDO UMA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA</b></p>				
<p><i>Habite-se, Alvará de uso e ocupação etc.</i></p>				
	<p><b>4.1.2.1 Racionalidade do Risco</b></p>			
	<p>4.1.2.1.1 O município mede o tempo médio de obtenção de um Habite-se ou similar?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>4.1.2.1.2. Se sim, qual o tempo médio de obtenção em dias? <i>Não incluir no cálculo médio os processos cujo alvará seja dispensado ou automático</i></p>	Quantitativa em dias corridos	Quanto menor, melhor	3
	<p>4.1.2.1.3 O Município possui instrumento para obter o Habite-se, ou licença similar, automático e declaratório para a habilitação de novas edificações? <i>Responda SIM mesmo que o direito ao alvará automático e declaratório só se aplique dentro de determinadas circunstâncias.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
<p><b>4.1.2.2 Procedimentos</b></p>				



	4.1.2.2.1 Quando o Habite-se, ou licença similar, for exigido, a solicitação pode ser feita por sítio eletrônico digital?	SIM/NÃO	SIM	3
<b>4.1.2.3 Balcão único</b>				
	4.1.2.3.1 A requisição de TODOS os licenciamentos (incluindo urbanísticos, ambientais, entre outros) de competência municipal, requeridos como condição para habilitar uma edificação no município, podem ser solicitados em ÚNICO lugar/plataforma?	SIM/NÃO	SIM	3
	4.1.2.3.2 Caso SIM, essa plataforma é 100% digital? <i>Caso a resposta para a pergunta 4.1.2.3.1 seja NÃO, deve-se assinalar igualmente a opção NÃO nesta pergunta</i>	SIM/NÃO	SIM	3
	4.1.2.3.3 Existe integração entre o Município e o Corpo de Bombeiros da Unidade Federativa de forma que <b>A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM PROTOCOLA AS LICENÇAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS</b> exigidas após uma obra? <i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i>	SIM/NÃO	SIM	3
<b>4.1.3 – CONTRAPRESTAÇÕES EXIGIDAS</b>				
<i>Contraprestações ou medidas compensatórias ou mitigatórias exigidas em sede de licenciamentos como estudo de impacto de vizinhança ou estudo de impacto ambiental (caso aplicado pelo Município)</i>				
<b>4.1.3.1 Previsibilidade</b>				



	<p>4.1.3.1.1 As exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> são previstas em lei municipal, sob pena de inexigibilidade delas?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>4.1.3.1.2 As exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> são previstas em lei municipal de forma <b>EXAUSTIVA</b>, sob pena de inexigibilidade delas?</p> <p><i>Ex: A Lei municipal determina exaustivamente o que pode ou não ser exigido, e a relação entre o empreendimento e a exigência.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>4.1.3.1.3 Existe norma municipal que limite o custo máximo de uma exigência mitigatória ou compensatória de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b>?</p> <p><i>Responder SIM ainda que a limitação varie pelo porte ou impacto da obra.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>4.1.3.1.4 Existe norma municipal que determine a redução de exigência mitigatória ou compensatória de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> em decorrência do número de empregos gerados após a conclusão da obra?</p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p><b>4.1.3.2 Procedimento</b></p> <p>4.1.3.2.1 A definição das exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> é realizada exclusivamente por técnicos?</p> <p><i>(Ex 1: NÃO é analisada estritamente por técnicos caso a exigência seja aprovada por decisão de conselhos cujos membros sejam representantes da sociedade civil)</i></p> <p><i>(Ex 2: É analisada estritamente por técnicos caso a contribuição de um conselho de representantes da sociedade civil no decorrer do processo administrativo seja meramente opinativa)</i></p>	SIM / NÃO	SIM	3



		<p>4.1.3.2.2 A definição das exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>AMBIENTAL</b> é realizada exclusivamente por técnicos?</p> <p>(Ex 1: <i>NÃO é analisada estritamente por técnicos caso a exigência seja aprovada por decisão de conselhos cujos membros sejam representantes da sociedade civil</i>)</p> <p>(Ex 2: <i>É analisada estritamente por técnicos caso a contribuição de um conselho de representantes da sociedade civil no decorrer do processo administrativo seja meramente opinativa</i>)</p>	SIM / NÃO	SIM	3
<b>4.2 Mantendo e reformando</b>	<b>4.2.1 – REFORMA OU REQUALIFICAÇÃO</b>				
		<b>4.2.1.1 Racionalidade do risco</b>			
		4.2.1.1.1 A quantidade de procedimentos exigidos pelo Poder Público Municipal é variável de acordo com o porte e extensão de uma reforma ou requalificação?	SIM/NÃO	SIM	2
		<i>Ex: Para alguns casos, o licenciamento da reforma é automático.</i>			
	<b>4.2.2 – RETROFIT E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ANTIGOS</b>				
		<b>4.2.2.1 Normas especiais</b>			
		4.2.2.1.1 A autorização para reforma de um edifício com mais de 50 anos submete-se às mesmas exigências de Código de Obras que uma nova edificação?	SIM/NÃO	NÃO	3
		4.2.2.1.2 Existe Código de Obras ou regramentos específicos para orientar reformas ou requalificações de edifícios com, pelo menos, 50 anos?	SIM/NÃO	SIM	3



	<p>4.2.2.1.3 Existe vedação em norma municipal quanto à divisão de um imóvel já construído em múltiplas unidades?</p> <p><i>Ex: Vedação que uma residência unifamiliar seja reformada e se torne uma edificação multifamiliar, ainda que observadas todas as regras de segurança na edificação resultante.</i></p>	SIM/NÃO	NÃO	2
<b>4.2.2.2 Reformando e mantendo imóveis tombados</b>				
	<p>4.2.2.2.1 Em imóveis residenciais tombados, é permitida a conversão do imóvel para destinação comercial?</p> <p><i>Caso a conversão não seja possível somente em decorrência do zoneamento, assinalar SIM</i></p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>4.2.2.2.2 No processo de tombamento de um imóvel, é analisada a viabilidade de sustentabilidade econômica de manutenção do imóvel?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>4.2.2.2.3 O município mede o tempo médio de obtenção de uma autorização para reforma de imóvel tombado?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>4.2.2.2.4 Se sim, qual o tempo médio de obtenção em dias?</p> <p><i>Não incluir no cálculo médio os processos cuja autorização seja dispensada ou automática</i></p>	Quantitativa em dias corridos	Quanto menor, melhor	3
	<p>4.2.2.2.5 Em substituição ao licenciamento público, o particular pode obter uma autorização para reformar um imóvel tombado emitida por um agente externo ao Poder Público Municipal?</p> <p><i>Ex: Escritórios de licenciamento privados ou organizações sociais, registradas na Prefeitura, podem autorizar uma reforma sem a necessidade de deferimento por um agente público.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1





## EIXO II – COMPETINDO COM AGENTES JÁ ESTABELECIDOS

CAPÍTULO	SEÇÃO	VARIÁVEL	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
5. LIBERDADE ECONÔMICA	5.1 Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica	<b>5.1.1 PRIMEIRO DIREITO DA DECLARAÇÃO – LICENCIAMENTO 4.0</b>  <b>5.1.1.1 Classificação geral de risco para licenciamentos</b> <i>Neste item incluem-se todos os licenciamentos executados pelo Município EXCLUÍDOS aqueles referidos nos Capítulos I e IV deste Índice</i>			
		5.1.1.1.1 O Município possui classificação de risco para TODOS os demais atos públicos de liberação, e não só para o Alvará de Funcionamento, conforme estabelecido no Decreto nº 10.178/19?	SIM/NÃO	SIM	3
		5.1.1.1.2 Para realizar a classificação acima, os órgãos e entidades do Município usam os critérios do Decreto nº 10.178, ou regulação própria?	10.178 / PRÓPRIA	-	-
		5.1.1.1.3 As classificações realizadas pelos órgãos e entidades do Município estão listadas em um único normativo?	SIM/NÃO	SIM	2
		5.1.1.1.4 Quantas espécies diferentes de atos públicos de liberação são exigidas no Município?	Quantitativa	-	
		5.1.1.1.5 Caso o órgão ou entidade do Município não tenha definido a classificação de risco para os licenciamentos de sua responsabilidade, o cidadão tem um instrumento para garantir o disposto no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.178?	SIM/NÃO	SIM	1



	5.1.1.1.6 Existe justificativa técnica, publicada e acessível em sítio digital, para a classificação de risco adotada pelo Município?	SIM/NÃO	SIM	1
<b>5.1.2 – SEGUNDO DIREITO DA DECLARAÇÃO – LIBERDADE DE DIA E HORÁRIO</b>				
<b>5.1.2.1 Garantia</b>				
	5.1.2.1.1 Todas as restrições de dia e horário à atividade comercial estabelecidas pelo Município encontram-se sob a regra geral das alíneas a, b e c do inciso II do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?	SIM/NÃO	-	-
	5.1.2.1.2. As restrições de dia e horário à atividade comercial estabelecidas pelo Município indicam objetivamente os dispositivos constitucionais sob as quais são fundamentadas?	SIM/NÃO	SIM	1
	5.1.2.1.3 Existe ferramenta eletrônica para o cidadão contestar uma norma infralegal em desacordo com seu direito?	SIM/NÃO	SIM	1
	5.1.2.1.4. O Município dispensa tratamento igualitário ao exercício de atividade econômica em horários distintos, sem cobranças ou encargos adicionais? <i>Ex: bares e restaurantes abertos após a meia-noite pagam taxas de fiscalização diferenciadas.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>5.1.2.2 Boas práticas</b>				



	5.1.2.2.1 Todas as normas referentes a dias e horários de atividade comercial são disponibilizadas de maneira consolidada em sítio eletrônico da Prefeitura?	SIM/NÃO	SIM	3
<b>5.1.3 – TERCEIRO DIREITO DA DECLARAÇÃO – LIBERDADE DE PREÇO</b>				
<b>5.1.3.1 Garantia</b>				
	5.1.3.1.1 O Município possui alguma lei ou norma infralegal que limita, restringe ou define a precificação de um produto ou serviço?	SIM / NÃO	NÃO	3
<b>5.1.4 – QUARTO DIREITO DA DECLARAÇÃO – ISONOMIA</b>				
<b>5.1.4.1 Operacionalização</b>				
	5.1.4.1.1 Existe repositório público eletrônico e de livre acesso acerca das decisões pretéritas de ato público de liberação?	SIM / NÃO	SIM	2
	5.1.4.1.2 Existe instrumento ESPECÍFICO para que o cidadão exija a aplicação de efeito vinculante de uma interpretação usada no passado?	SIM / NÃO	SIM	3



	<p>5.1.4.1.3. Os indeferimentos praticados por agentes públicos em processos de licenciamento indicam, objetivamente, a norma ESPECÍFICA violada pelo particular? <i>Incluindo em casos de especificações técnicas.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>5.1.4.1.4. Existe ouvidoria e/ou canal de acesso eletrônico e simplificado para denúncias sobre irregularidades relativas à isonomia?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>5.1.4.1.5. O Município garante a separação de agentes públicos entre aqueles que analisam o processo do ato público de liberação e aqueles que fiscalizam posteriormente?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
	<p>5.1.4.1.6. As decisões relativas a atos públicos de liberação estão padronizadas, de maneira simplificada, por checagem de requisitos objetivos, que são disponibilizados em sítio digital?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
<b>5.1.5 – QUINTO DIREITO DA DECLARAÇÃO – PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ E IN DUBIO PRO LIBERTATEM</b>				
<b>5.1.5.1 Presunção de boa-fé</b>				
	<p>5.1.5.1.1 Existe Lei Municipal que proíba a exigência de autenticações de documentos declaratórios?</p>	SIM / NÃO	SIM	3
	<p>5.1.5.1.2. Existe ato normativo infralegal que exija a autenticação de documentos declaratórios?</p>	SIM/NÃO	NÃO	3



	<b>5.1.5.2 <i>In dubio pro libertatem</i></b>			
	5.1.5.2.1 Existe norma infralegal municipal que determine que as normas de direito urbanístico sejam sempre aplicadas pelos servidores de maneira mais favorável ao cidadão em caso de dúvida na interpretação?	SIM / NÃO	SIM	3
	5.1.5.2.2 Existe norma infralegal municipal que determine que as normas de direito econômico sejam sempre aplicadas pelos servidores de maneira mais favorável ao cidadão em caso de dúvida na interpretação?	SIM / NÃO	SIM	3
<b>5.1.6 – SEXTO DIREITO DA DECLARAÇÃO – INOVAÇÃO</b>				
<b>5.1.6.1 Operacionalização</b>				
	5.1.6.1.1 Existe portal para peticionamento eletrônico para recebimento de requerimentos na forma do Decreto nº 10.229, de 2019?	SIM / NÃO	SIM	2
<b>5.1.7 – NONO DIREITO DA DECLARAÇÃO – APROVAÇÃO TÁCITA</b>				
<b>5.1.7.1 Execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal (art. 1º, § 5º, II da Lei de Liberdade Econômica)</b>				
	5.1.7.1.1 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?	SIM / NÃO	-	-
<b>AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ANTENAS</b>				



	<p>Delegado por Lei Federal conforme o Art. 7º, Lei nº 13.116/15</p>			
	<p>5.1.7.1.2 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>LICENÇA SANITÁRIA</b></p> <p>Delegado por Lei Federal conforme o § 1º do art. 7º c/c o art. 8º, Lei 9.782/1999</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.3 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DO LOCAL DO DIREITO DE CONSTRUIR</b></p> <p>Derivado de Lei Federal conforme o Art. 35, Lei nº 10.257/01</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.4 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DO DIREITO DE CONSTRUIR</b></p> <p>Derivado de Lei Federal conforme o Art. 35, Lei nº 10.257/01</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.5 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b></p>	SIM/NÃO	-	-



	Derivado de Lei Federal conforme o Art. 36, Lei nº 10.257/01			
	<p>5.1.7.1.6 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>OUTORGA OU AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ÁGUA</b></p> <p>Delegado por Lei Federal conforme o art. 4º, § 4º, da Lei 9.984/2000</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.7 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EM CORPOS D'ÁGUA PARA FINS DE AQUICULTURA</b></p> <p>Delegado por Lei Federal conforme o art. 4º, § 4º, da Lei 9.984/2000</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.8 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>LICENÇA DE FARMÁCIA</b></p> <p>Delegado por Lei Federal conforme o art. 15, § 3º, da Lei 5.991.</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.9 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL</b></p> <p>Delegado por Lei Federal conforme o art. 3º, da Lei 6.567/78.</p>	SIM/NÃO	-	-



	<p>5.1.7.1.9. Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>ALVARÁ COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</b></p> <p>Delegado pela Lei Federal conforme os incisos XV e XVI do art. 7º da Lei nº 9.478/97</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.10. Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>ALVARÁ PARA DEPÓSITO DE GÁS</b></p> <p>Delegado pela Lei Federal conforme os incisos XV e XVI do art. 7º da Lei nº 9.478/97</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.11. Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>ALVARÁ DE AMBULANTE</b></p> <p>Delegado conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.041/40</p>	SIM/NÃO	-	-
	<p><b>5.1.7.2 Obrigações jurídicas</b></p>			
	<p>5.1.7.2.1 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção <b>5.1.7.1</b>, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>O PARTICULAR SERÁ CIENTIFICADO EXPRESSA E IMEDIATAMENTE DO PRAZO MÁXIMO ESTIPULADO PARA A ANÁLISE DE SEU PEDIDO?</b></p>	SIM / NÃO /PARCIALMENTE	SIM	2



	<p>5.1.7.2.2 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção <b>5.1.7.1</b>, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>TRANSCORRIDO O PRAZO FIXADO, O SILENCIO DA AUTORIDADE COMPETENTE IMPORTARÁ APROVAÇÃO TÁCITA PARA TODOS OS EFEITOS?</b></p>	SIM / NÃO /PARCIALMENTE	SIM	2
	<p>5.1.7.2.3 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção <b>5.1.7.1</b>, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>É EMITIDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE DEFERIMENTO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE APROVAÇÃO TÁCITA?</b></p> <p><i>Caso seja necessária uma solicitação do particular para a emissão, favor assinalar NÃO.</i></p>	SIM / NÃO /PARCIALMENTE	SIM	3
	<p>5.1.7.2.4 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção <b>5.1.7.1</b>, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>DEVEM EXISTIR MECANISMOS AUTOMATIZADOS PARA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO?</b></p>	SIM / NÃO /PARCIALMENTE	SIM	2
	<p>5.1.7.2.5 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção <b>5.1.7.1</b>, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p>	SIM / NÃO /PARCIALMENTE	SIM	2



	<b>CIENTIFICAR O REQUERENTE DE TODOS OS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO?</b>			
<b>5.1.8 – DÉCIMO DIREITO DA DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO</b>				
<b>5.1.8.1 Garantias</b>				
5.1.8.1.1 O Município aceita documentos digitalizados na forma do Decreto Federal nº 10.278/2020?	SIM / NÃO	SIM	3	
5.1.8.1.2 O Município possui ou já executou projeto para digitalizar seus documentos físicos na forma do Decreto Federal nº 10.278/2020?	SIM / NÃO	SIM	1	
<b>5.1.9 – DÉCIMO PRIMEIRO DIREITO DA DECLARAÇÃO – CONTRAPRESTAÇÕES URBANÍSTICAS</b>				
<b>5.1.9.1 Garantias</b>				
5.1.9.1.1 Existe lei ou norma infralegal do Município que estabeleça objetivamente o modo de aferição de medida ou prestação compensatória ou mitigatória, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico?	SIM / NÃO	SIM	3	
5.1.9.1.2 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:	SIM / NÃO	NÃO	2	



	<p><b>REQUEIRA MEDIDA QUE JÁ ERA PLANEJADA PARA EXECUÇÃO ANTES DA SOLICITAÇÃO PELO PARTICULAR, SEM QUE A ATIVIDADE ECONÔMICA ALTERE A DEMANDA PARA EXECUÇÃO DA REFERIDA MEDIDA</b></p> <p>Alínea <u>b</u> do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p>			
	<p>5.1.9.1.3 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p><b>UTILIZE-SE DO PARTICULAR PARA REALIZAR EXECUÇÕES QUE COMPENSEM IMPACTOS QUE EXISTIRIAM INDEPENDENTEMENTE DO EMPREENDIMENTO OU DA ATIVIDADE ECONÔMICA SOLICITADA</b></p> <p>Alínea <u>c</u> do inciso XI do art. 3º da da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p>	SIM / NÃO	NÃO	2
	<p>5.1.9.1.4 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p><b>REQUEIRA A EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE QUALQUER TIPO PARA ÁREAS OU SITUAÇÃO ALÉM DAQUELAS DIRETAMENTE IMPACTADAS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA</b></p> <p>Alínea <u>d</u> do inciso XI do art. 3º da da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p>	SIM / NÃO	NÃO	2
	<p>5.1.9.1.5 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p>	SIM / NÃO	NÃO	2



	<p><b>MOSTRE-SE SEM RAZOABILIDADE OU DESPROPORTIONAL, INCLUSIVE UTILIZADA COMO MEIO DE COAÇÃO OU INTIMIDAÇÃO</b></p> <p>Alínea e do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p>			
<b>5.1.9.2 Operacionalização</b>				
	5.1.9.2.1 Existe instância administrativa que, após peticionamento, revise a conformidade da exigência mitigatório ou compensatório com o disposto no inciso XI do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?	SIM / NÃO	NÃO	2
	5.1.9.2.2 Essa instância é externa e completamente dissociada do órgão ou entidade que defere o licenciamento? <i>Caso a resposta para a pergunta 5.1.9.2.1 seja NÃO, deve-se assinalar NÃO</i>	SIM / NÃO	SIM	3
<b>5.1.10 – DÉCIMO SEGUNDO DIREITO - CERTIDÕES</b>				
<b>5.1.10.1 Operacionalização</b>				
	5.1.10.1.1. Existe Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal que determine que os servidores públicos do Município só podem exigir certidões quando isso seja determinado EXPRESSAMENTE em Lei (seja Federal, Estadual, Distrital ou Municipal)?	SIM/NÃO	SIM	3
	5.1.10.1.2. O Município deixa de delimitar prazo de validade sobre fato imutável?	SIM/NÃO	SIM	1



		5.1.10.1.3 Os normativos infralegais do Município foram revisados para observar a conformidade com o inciso XII do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?	SIM/NÃO	SIM	1
	<b>5.2 Melhoria regulatória</b>	<b>5.2.1 – INSTRUMENTOS DE MELHORIA REGULATÓRIA</b>			
		<b>5.2.1.1 Análise de Impacto Regulatório</b>			
		5.2.1.1.1 Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a realizar análise de impacto regulatório ANTERIORMENTE à edição de uma regulação?	SIM/NÃO	SIM	2
		5.2.1.1.2 Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a calcular os custos de uma nova norma ANTERIORMENTE à edição de uma regulação?	SIM/NÃO	SIM	2
		<b>5.2.1.2 Consultas públicas</b>			
		5.2.1.2.1 Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a realizarem consultas públicas?	SIM/NÃO	SIM	3
		<b>5.2.2 – CONSOLIDAÇÃO REGULATÓRIA</b>			
		<b>5.2.2.1 Consolidação de normativos</b>			



		5.2.2.1.1 Existe a obrigação de que todos os normativos infralegais do município estejam organizados em códigos?	SIM/NÃO	SIM	2
		5.2.2.1.2 O Município possui um compêndio digital e público de quantas normas infralegais foram editadas em toda sua história?	SIM/NÃO	SIM	1
		5.2.2.1.3 O compêndio informa quais normas infralegais estão em vigor e quais não estão?	SIM/NÃO	SIM	2
<b>5.2.2.2 Janela Regulatória</b>					
		5.2.2.2.1 Existe a proibição de que novos normativos infralegais entrem em vigor no mínimo 7 (sete) dias após a publicação, ressalvada urgência justificada?	SIM/NÃO	SIM	3
	<b>5.3 Abuso Regulatório</b>	<b>5.3.1 - RESTRIÇÕES</b>			
		<b>5.3.1.1 Restrições Econômicas</b>			
		5.3.1.1.1 O município possui regra que gere restrição de número de estabelecimentos ou prestadores de serviços para algum setor econômico?	SIM/NÃO	NÃO	3
	<b>5.4 Outros</b>	<b>5.4.1 - DISPOSIÇÕES DE LEIS FEDERAIS</b>			
		<b>5.4.1.1 Disposições gerais de leis federais</b>			



		5.4.1.1.1 Existe lei municipal que defina os prazos para que um projeto de parcelamento apresentado seja aprovado ou rejeitado tacitamente? <i>Art. 18 da Lei nº 6.766/79</i>	SIM/NÃO	NÃO	2
<b>6. PRODUTIVIDADE</b>	<b>6.1 Regulação de serviços</b>	<b>6.1.1 - GERAL</b>			
		<b>6.1.1.1 Problemas da eficiência econômica na alocação de recursos</b>			
		6.1.1.1.1 O Município exige registro ou autorização prévia para a prestação de algum tipo de serviço profissional?	SIM/NÃO	NÃO	3
		6.1.1.1.2 Existe vedação municipal à prestação de serviços no domicílio do fornecedor?	SIM/NÃO	NÃO	3
	<b>6.2 Educação e treinamento</b>	<b>6.2.1 - TREINAMENTO E PROFISSIONALIZAÇÃO</b>			
		<b>6.2.1.1 Geral</b>			
		6.2.1.1.1 O Município possui cursos de educação profissional técnica de nível médio?	SIM/NÃO	SIM	3
		6.2.1.1.2 Se sim, os cursos estão atualizados conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos?	SIM/NÃO	SIM	1
		6.2.1.1.3 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para os cursos acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	-	2



	<p><b>6.2.1.2 Formações específicas</b></p> <p><i>Formações elencadas conforme estudo de déficit de mão-de-obra qualificada no país desenvolvido pela Fundação Dom Cabral<sup>1</sup></i></p>			
	6.2.1.2.1 No Município existe curso de ensino superior em <b>ENGENHARIA CIVIL?</b>	SIM/NÃO	SIM	2
	6.2.1.2.2 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2
	6.2.1.2.3 No Município existe curso de ensino superior em <b>ENGENHARIA MECÂNICA (MECATRÔNICA)?</b>	SIM/NÃO	SIM	2
	6.2.1.2.4 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2
	6.2.1.2.5 No Município existe curso de ensino superior em <b>ENGENHARIA ELÉTRICA?</b>	SIM/NÃO	SIM	2
	6.2.1.2.6 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2

<sup>1</sup> Disponível em [https://www.fdc.org.br/conhecimento-site/nucleos-de-pesquisa-site/Materiais/sumario\\_executivo\\_pesquisa\\_qualificacao\\_profissional\\_fdc.pdf](https://www.fdc.org.br/conhecimento-site/nucleos-de-pesquisa-site/Materiais/sumario_executivo_pesquisa_qualificacao_profissional_fdc.pdf)



		<p>6.2.1.2.7 No Município existe curso de ensino superior em <b>ENGENHARIA DE CONTROLE OU AUTOMAÇÃO?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>6.2.1.2.8 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?</p>	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2
		<p>6.2.1.2.9 No Município existe curso de ensino técnico em <b>TÉCNICO DE PRODUÇÃO?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>6.2.1.2.10 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?</p>	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2
		<p>6.2.1.2.11 No Município existe curso de ensino técnico em <b>TÉCNICO DE OPERAÇÃO?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>6.2.1.2.12 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?</p>	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2
		<p>6.2.1.2.13 No Município existe curso de ensino técnico em <b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>6.2.1.2.14 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?</p>	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor	2



			o de habitantes)		
	6.2.1.2.15 No Município existe curso de ensino técnico em <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?</b>		SIM/NÃO	SIM	2
	6.2.1.2.16 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor		2
	6.2.1.2.17 No Município existe curso de ensino superior de pós-graduação em <b>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (MBA)?</b>	SIM/NÃO	SIM		2
	6.2.1.2.18 Qual o número de <b>NOVAS</b> vagas per capita oferecidas anualmente para o curso acima em somadas TODAS as instituições localizadas no Município?	Quantitativa (Total de vagas/Número de habitantes)	Quanto maior, melhor		2
	<b>6.2.2 - EDUCAÇÃO</b>				
	<b>6.2.2.1 Avanço e qualidade</b> <i>Avalia se o Município forma cidadãos que podem concorrer com seus pares internacionais</i>				
	6.2.2.1.1 O ensino do idioma INGLÊS é obrigatório em escolas municipais de <b>ensino FUNDAMENTAL?</b>	SIM/NÃO	SIM		3



	<p>6.2.2.1.2 O ensino do idioma INGLÊS é obrigatório em escolas municipais de <b>ensino MÉDIO?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>6.2.2.1.3 Qual a média SIMPLES da performance de todas as escolas localizadas no Município no ENEM 2020 na disciplina <b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS?</b></p> <p><i>Incluir todas as escolas localizadas no município, inclusive as privadas, estaduais e federais de ensino médio.</i></p> <p><i>Quesito a ser requerido diretamente do MEC.</i></p>	Métrica de nota ENEM	Quanto maior, melhor	2
	<p>6.2.2.1.4 Qual a média SIMPLES da performance de todas as escolas localizadas no Município no ENEM 2020 na disciplina <b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS?</b></p> <p><i>Incluir todas as escolas localizadas no município, inclusive as privadas, estaduais e federais de ensino médio.</i></p> <p><i>Quesito a ser requerido diretamente do MEC.</i></p>	Métrica de nota ENEM	Quanto maior, melhor	2
<p><b>6.2.2.2 Parcerias público-privadas para educação</b></p>				
	<p>6.2.2.2.1 Existe QUALQUER TIPO de parceria público-privada para educação no Município?</p> <p><i>Assinalar NÃO caso a PPP seja destinada a atividades acessórias como merenda, segurança de estruturas, etc.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>6.2.2.2.2 Caso existam parcerias público privadas para a educação, existe alguma restrição para a participação de agentes com fins lucrativos?</p>	SIM/NÃO / NÃO SE APLICA	NÃO	1



	<b>6.3 Produtividade real</b>	<b>6.3.1 – PRODUTIVIDADE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>				
		<b>6.3.1.1 Iniciativas de produtividade de micro e pequenas empresas</b>				
		6.3.1.1.1 O município disponibiliza Sala do Empreendedor, destinada a facilitação do processo de abertura de empresas, regularização e baixa, bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI)?	SIM/NÃO	SIM	1	
		6.3.1.1.2 Existe no Município OSCIPs, cooperativas ou outros tipos de agentes financeiros que ofertam linhas de microcrédito a empreendedores?	SIM/NÃO	SIM	3	
		6.3.1.1.3 O Município monitora a taxa de sobrevivência das empresas e o nível de geração de empregos local regularmente?	SIM/NÃO	SIM	2	
		<b>6.3.1.2 Cumprimento das normas especiais da Lei Complementar nº 123</b>				
		6.3.1.2.1 A partir da sanção da Lei Complementar nº 147, de 2014, que inseriu na Lei Complementar nº 123, de 2006, o § 6º ao artigo 1º, houve revisão normativa das LEIS municipais para extirpar do ordenamento jurídico a exigibilidade de obrigações que não possuem tratamento diferenciado e favorecido a micro e pequenas empresas? <i>Entende-se como revisão o esforço coordenado, público, consolidado e exaustivo de conferência da normatização, para o fim de mapear suficientemente o objeto do quesito.</i> <i>Exemplo de mapeamento: o Decreto 10.139 determinou que todos os órgãos federais revogassem e republicassem seus atos normativos de maneira</i>	SIM/NÃO	SIM	3	



		<p><i>consolidada, extirpando do ordenamento jurídico as normas em desacordo com a Lei Complementar nº 123.</i></p>			
		<p>6.3.1.2.2 A partir da sanção da Lei Complementar nº 147, de 2014, que inseriu na Lei Complementar nº 123, de 2006, o § 6º ao artigo 1º, houve revisão normativa dos <b>ATOS INFRALEGAIS</b> municipais para extirpar do ordenamento jurídico a exigibilidade de obrigações que não possuem tratamento diferenciado e favorecido a micro e pequenas empresas?</p> <p><i>Entende-se como revisão o esforço coordenado, público, consolidado e exaustivo de conferência da normatização, para o fim de mapear suficientemente o objeto do quesito.</i></p> <p><i>Exemplo de revisão normativa: o Decreto 10.139 determinou que todos os órgãos federais revogassem e republicassem seus atos normativos de maneira consolidada, extirpando do ordenamento jurídico as normas em desacordo com a Lei Complementar nº 123.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
		<p>6.3.1.2.3 Existe previsão em norma municipal de instrumento para que uma micro e pequena empresa conteste a aplicabilidade de uma obrigação com base no § 6º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>7. CONCORRÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>7.1 Concorrência setorial</b>	<p><b>7.1.1 – RECOLHIMENTO DE LIXO</b></p> <p><b>7.1.1.1 Distorções concorrenenciais ao serviço de recolhimento de lixo</b></p> <p>7.1.1.1.1 Existe norma do município que restrinja a destinação de resíduos sólidos a áreas circunscritas aos limites municipais?</p>	SIM/NÃO	NÃO	3



		<p>7.1.1.1.2 A prestação de serviço de resíduos sólidos é feita por contrato de concessão ou autorização?</p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>7.1.1.1.3 Em caso afirmativo, os contratos estabelecem todo o ciclo dos resíduos (coleta, transbordo, triagem, transporte, aproveitamento e destino final)?</p>	SIM/NÃO / NÃO SE APLICA	SIM	2
		<p>7.1.1.1.4 Os serviços de resíduos sólidos são regulados:</p>	<p>1. não são regulados 2. por uma agência reguladora 3. por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo</p>	Quanto maior, melhor	3
		<p>7.1.1.1.5 Existe norma do município que proíba a instalação de usinas de lixo para produção de energia e/ou incineração?</p>	SIM/NÃO	NÃO	2
		<p><b>7.1.2 - CEMITÉRIOS</b></p>			
		<p><b>7.1.2.1 Distorções concorrenenciais ao serviço de cemitérios</b></p>			



	<p>7.1.2.1.1 Existe norma do município que restrinja a prestação de serviços funerários por empresas privadas?</p>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>7.1.2.1.2 Existe norma do município que restrinja a implantação de novos cemitérios privados?</p>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>7.1.2.1.3 Existe norma do município que proíba ou restrinja a instalação de crematório?</p>	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>7.1.2.1.4 Existe norma do município que imponha alguma limitação de distância entre o centro urbano e o crematório?</p>	SIM/NÃO	-	-
<b>7.1.3 - LIMPEZA URBANA</b>				
<b>7.1.3.1 Distorções concorreliais ao serviço de limpeza urbana</b>				
	<p>7.1.3.1.1 A prestação dos serviços de limpeza urbana é feita por contratos de concessão?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>7.1.3.1.2 O serviço de limpeza urbana é regulado:</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>1. não são regulados</li><li>2. por agência reguladora</li><li>3. por agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos</li></ul>	-	-



			com prazo fixo		
<b>7.1.4 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
<b>7.1.4.1 Distorções concorenciais ao serviço de iluminação pública</b>					
	7.1.4.1.1 O Município realiza parcerias público-privadas para a concessão do serviço de iluminação pública?		SIM/NÃO	SIM	3
	7.1.4.1.2 Se sim, há restrições para a exploração de outras atividades na mesma PPP? <i>Ex: integrar internet na mesma rede de iluminação, postes com wi-fi público, etc.</i>		SIM/NÃO	NÃO	3
<b>7.2 Estatais municipais</b>	<b>7.2.1 - GERAL</b>				
	<b>7.2.1.1 Geral</b>				
	7.2.1.1.1 O Município possui empresas estatais para prestação de serviços públicos?		SIM/NÃO	NÃO	3
	7.2.1.1.2 Quantas estatais o Município possui? <i>Caso a resposta para a pergunta 7.2.1.1 seja NÃO, deve-se responder ZERO</i>		Número de empresas	-	-
	7.2.1.1.3 Quantas estatais o Município possui que <b>PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS?</b> <i>Caso a resposta para a pergunta 7.2.1.1 seja NÃO, deve-se responder ZERO</i>		Número de empresas	-	-
	<b>7.2.2 – TRATAMENTO EQUÂNIME</b>				



<b>7.2.2.1 Tratamento Equânime</b>				
	7.2.2.1.1 O órgão público que exerce os direitos de propriedade nas estatais municipais é diferente dos órgãos ou entidades públicas que regulam o setor em que a empresa opera?	SIM/NÃO	SIM	3
	7.2.2.1.2 As empresas estatais municipais estão isentas de algum requisito que se aplica a empresas privadas? <i>Exemplos de requisitos: Obtenção de licenças, pagamento de taxas, prazos-limite para requerimentos administrativos.</i>	SIM/NÃO	NÃO	3



## EIXO III – ATUANDO SOB UM ORDENAMENTO ÍNTEGRO E JUSTO

CAPÍTULO	SEÇÃO	VARIÁVEL	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
8. SEGURANÇA JURÍDICA	8.1 Infrações e sanções	<b>8.1.1 – FISCALIZAÇÕES</b> <i>Incluem-se todas as fiscalizações realizadas por agentes do município, inclusive aquelas para fins sanitários, ambientais, consumeristas, urbanísticos, regulatórios, tributários, entre outros.</i>			
		<b>8.1.1.1 Fiscalizações de ofício</b> 8.1.1.1 As visitas de fiscalizações de ofício são definidas por um sistema automático de randomização? <i>Exemplo: os fiscais são enviados a um estabelecimento com base em um sistema de sortimento.</i> <i>Entende-se como fiscalizações de ofício como sendo aquelas que não são geradas por uma denúncia.</i>	SIM/NÃO	SIM	3
		<b>8.1.1.2 Fiscalizações por denúncia</b>			
		8.1.1.2.1 As fiscalizações realizadas em caso de denúncia são devidamente documentadas em processo administrativo?	SIM/NÃO	SIM	2



	8.1.1.2.2 Existe lei ou norma infralegal municipal que obrigue a inclusão do documento de registro da denúncia ao auto de infração?	SIM/NÃO	SIM	2
<b>8.1.1.3 Transparência e proteção de dados</b>				
	8.1.1.3.1 Todas as fiscalizações presenciais são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado?	SIM/NÃO	SIM	2
	8.1.1.3.2 O particular tem acesso ao sistema com a consulta de todas as fiscalizações presenciais realizadas?	SIM/NÃO	SIM	2
	8.1.1.3.3 O particular tem acesso ao sistema 100% ONLINE e IMEDIATO com a consulta de todas as fiscalizações presenciais realizadas?	SIM/NÃO	SIM	2
	8.1.1.3.4 O particular tem acesso ao sistema 100% ONLINE e IMEDIATO com a consulta de todas as fiscalizações presenciais realizadas, cujo acesso seja realizado por meio do acesso único do gov.br?	SIM/NÃO	SIM	1
<b>8.1.2 - SANÇÕES</b>				
<b>8.1.2.1 Geral</b>				
	8.1.2.1.1 As autuações indicam, expressa e objetivamente, a norma violada pelo particular?	SIM/NÃO	SIM	3
<b>8.1.2.2 Dupla visita</b>				



		8.1.2.2.1 Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado?	SIM/NÃO	SIM	2
		8.1.2.2.2 Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado que <b>IDENTIFIQUE O TIPO DA INFRAÇÃO?</b>	SIM/NÃO	SIM	2
		8.1.2.2.3 Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado que <b>BLOQUEIA O REGISTRO DE AUTUAÇÃO NA PRIMEIRA VISITA?</b> <i>Observada as exceções do § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 123/08.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>8.1.2.3 Proporcionalidade</b>					
		8.1.2.3.1 Existe proibição em lei ou norma infralegal municipal à realização de fechamento de estabelecimento comercial de uma micro ou pequena empresa na primeira visita? <i>Observada as exceções do § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 123/08.</i>	SIM/NÃO	SIM	3
8.2 Estado de Direito	<b>8.2.1. PREVISIBILIDADE</b>				
	<b>8.2.1.1. Qualidade normativa</b>				
		8.2.1.1.1. Existe lei ou decreto municipal que vede a autuação e aplicação de sanção com base em norma objetiva ou abstrata?	SIM/NÃO	SIM	2
	<b>8.2.1.2 Recursabilidade</b>				



	8.2.1.2.1 Existe instância administrativa municipal para recursos contra auto de infração?	SIM/NÃO	SIM	3
	8.2.1.2.2 Existe instância administrativa municipal para recursos contra auto de infração <b>que seja DISSOCIADA do órgão ou entidade que realização a autuação?</b>	SIM/NÃO	SIM	3
<b>8.2.2 EQUIDADE</b>				
<b>8.2.2.1 Defesa do Empreendedor</b>				
	8.2.2.1.1 O Município possui órgão ou entidade com a competência explícita, estabelecida em normativo, de promover políticas de defesa do empreendedor/concorrência?	SIM/NÃO	SIM	3
	8.2.2.1.2 Caso SIM para a questão 8.2.2.1.1, esse órgão ou entidade tem competência para <b>RECORRER DA APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO</b> de outro órgão ou entidade municipal dentro de situações específicas?	SIM/NÃO	SIM	1
	8.2.2.1.3 Caso SIM para a questão 8.2.2.1.1, esse órgão ou entidade tem competência para <b>SUSPENDER APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO</b> de outro órgão ou entidade municipal dentro de situações específicas?	SIM/NÃO	-	-
	8.2.2.1.4 Caso SIM para a questão 8.2.2.1.1, esse órgão ou entidade tem competência para <b>REQUERER QUAISQUER DADOS E INFORMAÇÕES</b> de outro órgão ou entidade municipal para o exercício de sua competência?	SIM/NÃO	SIM	1



		<p>8.2.2.1.5 Caso SIM, esse órgão ou entidade tem competência para <b>MANIFESTAR-SE PREVIAMENTE A EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO</b> de outro órgão ou entidade municipal que exerce função regulatória sobre atividade econômica?</p>	SIM/NÃO	SIM	1
<b>8.2.2.2 Procons</b>					
		<p>8.2.2.2.1 O Município possui departamento, órgão ou entidade própria parte do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor?</p> <p><i>Caso a resposta seja NÃO, responder NÃO para todas as demais perguntas do subitem 8.2.2.2</i></p>	SIM/NÃO	SIM	1
		<p>8.2.2.2.1 Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração emitido pelo Procon Municipal?</p>	SIM/NÃO	SIM	3
		<p>8.2.2.2.2 Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração <b>que seja DISSOCIADA do órgão ou entidade municipal de defesa do consumidor?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	2
		<p>8.2.2.2.3 Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração <b>que seja um COLEGIADO COM COMPOSIÇÃO EQUÂNIME ENTRE REPRESENTANTE DE FORNECEDORES E CONSUMIDORES?</b></p>	SIM/NÃO	SIM	1
<b>9. CONTRATANDO COM O PODER PÚBLICO</b>	<b>9.1 Aspectos Gerais</b>	<b>9.1.1 – PRÁTICAS GERAIS</b>			
		<b>9.1.1.1 Geral</b>			
		9.1.1.1.1 O município editou normativo próprio para regulamentar processo licitatório?	SIM/NÃO	-	-



	<p>9.1.1.1.2 TODAS as licitações são publicadas em sítio eletrônico governamental gratuito e dedicado a esse fim?</p> <p><i>Responder NÃO caso somente sejam publicadas no Diário Oficial do Município disponibilizado de maneira eletrônica.</i></p>	SIM/NÃO	SIM	3
	9.1.1.1.3 Existe cadastro único para os licitantes que desejam participar de licitações?	SIM/NÃO	SIM	2
	9.1.1.1.4 Existe norma municipal que determina como se compõe a listagem de documentos necessários para a participação em certames?	SIM/NÃO	SIM	2
	9.1.1.1.5 Existe norma municipal que determina que a listagem de documentos necessários para a participação em certames deverá SEMPRE estar presente em sítio digital único dedicado exclusivamente a divulgar licitações?	SIM/NÃO	SIM	2
	9.1.1.1.6 Os resultados das licitações, as mensagens trocadas entre os participantes e o Poder Público e os lances dados ficam disponíveis para o público após o certame?	SIM/NÃO	SIM	2
	9.1.1.1.7 Existe guia ou documento com orientações sobre como obter a documentação exigida para participação em licitações?	SIM/NÃO	SIM	1
	9.1.1.1.8 Os processos e normativos já estão atualizados conforme a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações?	SIM/NÃO	SIM	3
	9.1.1.1.9 O pregão é a modalidade mais utilizada nas contratações com o poder público	SIM/NÃO	SIM	2



		9.1.1.1.10 Em relação ao total de certames, qual o percentual de pregões? <i>Caso esse dado não seja aferido pelo Município, deve-se informar ZERO</i>	Quantitativa	Quanto maior melhor	2
		9.1.1.1.11 Os contratos possuem cláusula padrão de reajuste periódico com índice objetivo de acesso público? <i>Ex: IGP-M, IPCA, etc.</i>	SIM/NÃO	SIM	2
<b>9.1.1.2 Recursabilidade</b>					
		9.1.1.2.1 As impugnações de editais podem ser realizadas através de formulário online de fácil acesso?	SIM/NÃO	SIM	2
		9.1.1.2.2 As impugnações e respostas ficam disponíveis no sítio eletrônico oficial?	SIM/NÃO	SIM	1
		9.1.1.2.3 Os recursos administrativos podem ser realizados através de formulário online de fácil acesso?	SIM/NÃO	SIM	2
		9.1.1.2.4 Os recursos administrativos e respostas ficam disponíveis no sítio eletrônico oficial?	SIM/NÃO	SIM	1
	<b>9.2 Concorrência em licitações</b>	<b>9.2.1 CONCORRÊNCIA EM LICITAÇÕES</b>			
		<b>9.2.1.1 Reservas de mercado preferenciais</b>			
		9.2.1.1.1 Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos nacionais?	SIM/NÃO	NÃO	3



		9.2.1.1.2 Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos produzidos no ESTADO?	SIM/NÃO	NÃO	3
		9.2.1.1.3 Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos produzidos no MUNICÍPIO?	SIM/NÃO	NÃO	3
		9.2.1.1.4 Existe norma municipal que exija comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante?	SIM/NÃO	NÃO	2
		9.2.1.1.5 Existe norma municipal que exija “visto” em registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura) na cidade sede da licitação, como requisito para habilitação de empresas sediadas em outras localidades?	SIM/NÃO	NÃO	2
		9.2.1.1.6 Existe norma municipal que estabeleça a necessidade de se retirar o edital unicamente na sede municipal?	SIM/NÃO	NÃO	3
		9.2.1.1.7 Existe norma municipal que exija atestado de visita técnica como condição para habilitação?	SIM/NÃO	NÃO	2
<b>10. TRIBUTAÇÃO</b>	<b>10.1 Carga total</b>	<b>10.1.1 – ISS</b>			
		<b>10.1.1.1 Alíquotas de ISS</b>			
		10.1.1.1.1 Qual a alíquota média de ISS do Município?	Quantitativo	Quanto menor, melhor	3
		10.1.1.1.2 Qual a alíquota máxima de ISS do Município?	Quantitativo	Quanto menor, melhor	2



	<p>10.1.1.1.3 Qual a alíquota mínima de ISS do Município? <i>Não considerar as isenções, imunidades e alíquotas zero.</i></p>	Quantitativo	Quanto menor, melhor	2
<b>10.1.1.2 Estudo de caso ISS</b>				
	<p>10.1.1.2.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao estabelecimento de prestação de serviços abaixo? <i>Estabelecimento de prestação de serviços, do tipo CNAE 7410-2/99, com faturamento anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).</i> <i>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i></p>	Quantitativo	Quanto menor, melhor	3
<b>10.1.2 – IPTU</b>				
<b>10.1.2.1 Valores de IPTU</b>				
	<p>10.1.2.1.1 Qual o valor médio de IPTU sobre imóveis COMERCIAIS do Município? <i>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i> <i>Na aferição do dado, favor desconsiderar os imóveis isentos ou imunes.</i> <i>Caso o valor médio não seja aferido, na forma da questão, favor informar NÃO SE APLICA.</i></p>	Quantitativo (BRL/R\$) NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3
	<p>10.1.2.1.2 Qual o valor médio de IPTU sobre imóveis INDUSTRIAIS do Município? <i>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i> <i>Na aferição do dado, favor desconsiderar os imóveis isentos ou imunes.</i> <i>Caso o valor médio não seja aferido, na forma da questão, favor informar NÃO SE APLICA.</i></p>	Quantitativo (BRL/R\$) NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3



<b>10.1.2.2 Estudo de caso IPTU</b>				
10.1.2.2.1 Qual o maior valor pago em IPTU no exercício de 2020 por um imóvel COMERCIAL? <i>A resposta a questão acima será ponderada pelas respostas submetidas às questões 10.1.2.1.2 e 10.1.2.2.3, bem como pelo PIB per capita do Município.</i>	Quantitativo	Quanto menor, melhor	3	
10.1.2.1.2 Qual a metragem total de área construída do imóvel a que se refere a questão 10.1.2.2.1?	-	-	-	
10.1.2.1.3 Qual o valor venal do imóvel a que se refere a questão 10.1.2.2.1?	-	-	-	
10.1.2.2.4 Qual o maior valor pago em IPTU no exercício de 2020 por um imóvel INDUSTRIAL? <i>A resposta a questão acima será ponderada pelas respostas submetidas às questões 10.1.2.1.5 e 10.1.2.2.6, bem como pelo PIB per capita do Município.</i>	Quantitativo	Quanto menor, melhor	3	
10.1.2.1.5 Qual a metragem total de área construída do imóvel a que se refere a questão 10.1.2.2.4?	-	-	-	
10.1.2.1.6 Qual o valor venal do imóvel a que se refere a questão 10.1.2.2.4?	-	-	-	
10.1.2.1.7 Qual o valor de IPTU seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo? <i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), um pavimento, altura de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal.</i>	Quantitativo	Quanto menor, melhor	3	



		<i>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i>				
	<b>10.2 Isonomia tributária</b>	<b>10.2.1 - ISONOMIA</b>				
		<b>10.2.1.1 Isonomia de Serviços</b>				
		10.2.1.1.1 O Município possui uma alíquota ÚNICA para todos os serviços sujeitos a ISS?	SIM/NÃO	SIM	3	
		10.2.1.1.2 Existe isenção ou redução de IPTU para alguns imóveis comerciais? <i>Responder NÃO caso a isenção decorra de lei federal ou da Constituição.</i>	SIM/NÃO	NÃO	2	
		10.2.1.1.3 Existe isenção ou redução de IPTU para alguns imóveis industriais? <i>Responder NÃO caso a isenção decorra de lei federal ou da Constituição.</i>	SIM/NÃO	NÃO	2	



## **ANEXO II**

### **OPERACIONALIZAÇÃO DO ÍNDICE**

#### **SOLICITAÇÃO DOS DADOS**

§ 1º A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade oficiará os Prefeitos de todos os Municípios brasileiros a proverem os dados e informações necessários à instrução dos índices, sob pena de multa, conforme poderes estabelecidos pelo inciso I, do § 1º, do artigo 19, da Lei nº 12.529 de 2011.

I – Alguns itens serão requeridos especificamente de órgãos ou entidades públicas que detenham a posse deles.

#### **PRAZO PARA RESPOSTAS**

§ 2º Os Prefeitos terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para, digitalmente, submeterem as informações que compõem o Índice, conforme instruído no Ofício de Requisição.

#### **REVISÃO DOS DADOS**

§ 3º Após a submissão pelo Município, os dados (sem tratamento ou alteração) serão divulgados em sítio único digital pelo período de 30 (trinta) dias, com exceção daqueles que possuam sigilo legal, na forma do inciso I do § 1º do art. 19, da Lei nº 12.529, os quais serão somente divulgados (i) após o término dos cálculos de ponderação objetivados e (ii) analisados pela Procuradoria-Geral Adjunta competente da PGFN.

§ 4º Durante o período de 30 dias, qualquer cidadão ou empresa poderá contestar a resposta submetida pelo Município, peticionando diretamente ao Poder Público Municipal competente.

§ 5º Durante o período de 30 dias, as seguintes entidades poderão submeter retificações aos dados informados, a quais serão acatadas automaticamente:

- a) Entidade municipal parte do Sistema S
- b) Associação Comercial do Município



### c) Poder Público municipal

§ 6º Caso haja divergência entre as respostas do Poder Público e os pedidos de retificações, ou caso o Poder Público municipal **em qualquer fase** deixe de responder a uma ou mais perguntas do questionário, será considerada a resposta enviada pela entidade municipal do Sistema S e, se ausente, da Associação Comercial do Município.

§ 7º Caso o Prefeito não responda por completo à requisição de informações, a Associação Comercial do Município ou demais entidades sem fins lucrativos com atuação no Município, poderão ser **convidadas** a submeter os dados e informações.

### NORMA INEFICAZ

§ 8º Caso a resposta de uma pergunta diga respeito a lei ou normativo municipal que seja considerada ineficaz e largamente ignorada (“letra morta”), a resposta deverá ser no sentido de sua inexistência.

### PROCESSAMENTO DOS DADOS

§ 9º A SEAE processará os dados, após o período de retificação, estabelecendo metodologia para formulação da nota final, a qual será pública e observará as seguintes regras:

- a) A nota final do Município irá de 0 a 100;
- b) Cada um dos 10 capítulos do índice equivalerá a 10 pontos;
- c) Cada resposta poderá ter peso diferenciado das demais para a composição da nota do capítulo, o que será definido e devidamente publicizado;
- d) A resposta preferencial será assim definida com base em SOMENTE as áreas de atuação da SEAE, quais sejam, **concorrência, competitividade e qualidade regulatória**, e não farão juízos quanto à maximização de outros valores sociais.

### DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE

§ 10º Em até seis meses após o período de retificação dos dados, a SEAE publicará o Índice.

### PERIODICIDADE

§ 11º O Índice será atualizado anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia.



## DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

§ 12º Durante o preenchimento ou retificação das respostas, todas as dúvidas submetidas à SEAE que se refiram a esclarecimentos, correções, definições e especificações serão publicadas em sítio único digital para amplo acesso e divulgação.

## ***ROLL OUT DO PROJETO***

§ 13º O Índice deverá ser implementado gradualmente, ano a ano, observando o critério de número de habitantes e integração à região metropolitana, na seguinte cadência:

1º-2º ano – Somente para Municípios acima de 100 mil habitantes;

3º-4º ano – Somente para Municípios acima de 100 mil habitante e/ou integrantes de regiões metropolitanas;

5º-6º ano – Somente para Municípios acima de 75 mil habitantes e/ou integrantes de regiões metropolitanas;

7º-9º ano – Somente para Municípios acima de 25 mil habitantes e/ou integrantes de regiões metropolitanas;

10º ano em diante – Todos os Municípios.

## **PARCERIAS E COOPERAÇÕES**

§ 14º Finda esta Consulta Pública, a SEAE lançará edital para receber proposta de parcerias e cooperações com diferentes atores interessados em contribuir no projeto, especialmente entidades de representação municipais, organismos internacionais, reguladores e demais entidades cujas competências e atuações possam ser alavancadas a favor do projeto.

## **CÁLCULO DO ÍNDICE**

§ 15º Cada um dos dez capítulos do índice valerá exatamente **10 (dez) pontos**, totalizando assim 100 (cem) pontos na composição total do índice, sendo que:

I – a soma de todos os pesos integrantes do capítulo será normalizada a 10 (dez), e assim proporcionalmente será aferida a nota do Município naquele capítulo;



II – quando a resposta à uma pergunta for quantitativa (15 dias, mil vagas, quatro horas, etc.) e a **resposta favorável possuir correlação positiva** (quanto maior, melhor), a aferição da nota do Município será proporcional à melhor performance normalizada ao peso da questão [Cenário Hipotético: Questão com peso de 3 pontos, a melhor resposta, sendo 600 vagas, recebe nota 3, o respondente com 400 vagas recebe nota 2, e o respondente com cem vagas recebe nota 0,5];

III – quando a resposta à uma pergunta for quantitativa (15 dias, mil vagas, quatro horas, etc.) e a **resposta favorável possuir correlação negativa** (quanto menor, melhor), a aferição da nota do Município se dará de maneira semelhante ao item II, sendo que neste caso a pior performance será normalizada ao peso da questão e esse resultado será então extraído do peso [Cenário hipotético: peso da questão é 3, então a PIOR resposta é normalizada a 3 e então extraída de - novamente - 3, resultando em ZERO];

IV – quando a resposta à uma pergunta for quantitativa e se referir a índice, número, soma, aferição ou equivalente que o Município não execute ou possua conforme questão anterior, a resposta será NÃO SE APLICA e a nota será considerada ZERO;

V – as notas de cada capítulo serão arredondadas para conter no máximo dois dígitos após à direita da vírgula, utilizando-se da seguinte fórmula do software Microsoft Excel™ **=ARRED(NOTA;2)**

VI – algumas questões, conforme descritas na tabela do Anexo I, não possuem resposta desejada nem peso e, consequentemente, não comporão o cálculo de performance do Capítulo, apesar de possuírem extrema importância para coleta de dados.